

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 06/2016

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.661/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)
ADJUDICAÇÃO: GLOBAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria PGJ nº 627/2016, de 16 de março de 2016, na forma da Lei n.º 8.666/93, convida os interessados para participarem da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **menor preço por lote**, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do edifício sede do MPPI, em Rua projetada, s/n, no bairro Conselheiro Alberto Silva, em Parnaíba- PI, de acordo com as especificações técnicas **discriminadas** no anexo I (Projeto Básico).

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.

Entrega dos Envelopes:

“HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL”

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 28/11/2016, às 09:00 (horário local)

LOCAL: Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no 1º andar do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI.

I – DO OBJETO

A presente licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do edifício sede do MPPI, em Rua projetada, s/n, no bairro Conselheiro Alberto Silva, em Parnaíba- PI, de acordo com as especificações técnicas **discriminadas** no anexo I (Projeto Básico).

1.1. **O preço máximo global aceitável (incluso BDI) é de R\$1.919.287,09 (um milhão, novecentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos), sendo DESCLASSIFICADAS as propostas com valores globais acima desse montante, bem como as que apresentarem valores por subitem superiores àqueles discriminados nas planilhas.**

1.2. O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da ciência da expedição da ordem especial de serviço emitida pela Contratante.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar diretamente na sala de licitações, 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, até às XX:XX horas, do dia XX/XX/2016, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa os dados informativos: razão ou denominação social do licitante, nº da presente concorrência e dois conjuntos de documentos, sendo o de nº 01 “Documentos para Habilitação” e o de nº 02 “Proposta de Preços”, Ambos endereçados à CPL. **Na hipótese de não haver expediente nessa data, a entrega dos envelopes fica prorrogada para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.**

3.2 Somente poderão participar desta concorrência, as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, e ainda, detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste edital.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas em recuperação judicial ou cujas falências hajam sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam impedidas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o

MPT e AGU em 05/06/03 e Acórdão TCU nº 1815/2003-Plenário.

- d) Servidor ou dirigente do MP-PI responsável pela licitação;
- e) O autor do Projeto Básico, pessoa física ou jurídica;
- f) Empresa cujo sócio, gerente ou diretor seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento para exercício de cargo em comissão ou função comissionada, inclusive dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí – MP-PI (Art. 04 da resolução CNMP nº 01 de 07 de novembro de 2005, alterada pela resolução CNMP nº 37 de 28 de abril de 2009).
- g) Os interessados que estiverem incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – **CADIPI** – nos termos do art. 6º da Lei nº 5.533 de 30 de dezembro de 2005.

3.4. A Comissão Permanente de Licitação verificará, a qualquer momento, a inexistência de registros impeditivos da contratação, mediante consultas:

3.4.1 Ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) da Controladoria-Geral da União, no site: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, conforme determina o **Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011**.

2.4.2 Ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (**CNCIA**) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

2.4.3 Ao Cadastro de Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, no endereço eletrônico: <http://www.tce.pi.gov.br/servicos/impedidos>.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos documentos, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada com os necessários poderes para atuar do certame, receber intimações, interpor recursos ou deles renunciar/desistir, dentre outros atos.

4.1.1 Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

4.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo **licitante**, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar

em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou às propostas.

4.3 Entende-se por documentos de credenciamento:

4.3.1 Para as pessoas jurídicas:

- a) Carteira de identidade;
- b) Contrato social, com todas as alterações ou com a consolidação respectiva, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa **licitante**;
- c) Procuração ou declaração do **licitante**, com firma reconhecida no cartório competente, com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação.

4.4 Cada credenciado poderá representar apenas um **licitante**;

4.5 O documento credencial deverá ser apresentado à **Comissão Permanente de Licitação** no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes **Documentos de Habilitação e Proposta Comercial**, ou quando esta o exigir;

4.6 A não apresentação do credenciamento não inabilitará o **licitante**, mas impedirá o representante de se manifestar em seu nome.

V – DO PROCESSAMENTO

5.1 O representante legal do **licitante** deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentos de Habilitação e Proposta de Preços**, até o dia, hora e local fixados no preâmbulo desta **Concorrência**.

5.2 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentos de Habilitação e Proposta de Preços**, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta **concorrência**, ressalvado o disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

5.3 Na primeira sessão, os envelopes **Documentos de Habilitação** serão abertos, na presença dos interessados, pela **Comissão Permanente de Licitação**, que fará a conferência e dará vista dos documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.

- 5.3.1 Abertos os envelopes **Documentos de Habilitação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada **licitante** e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inabilitados.

5.4 O **licitante** que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope **Documentos de Habilitação**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido nesta **concorrência** ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior.

5.5 Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão Permanente de Licitação** decidirá sobre a habilitação de cada **licitante**.

5.6 Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela **Comissão Permanente de Licitação** e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á mediante publicação de aviso na página *web* do Ministério Público do Estado do Piauí, no endereço www.mppi.mp.br / Licitações e contratos / Licitações 2016, ou diretamente aos **licitantes** em sessão convocada previamente.

5.7 Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação** para abertura dos envelopes **Proposta de Preços**.

5.7.1 Os **licitantes** serão convocados a comparecerem à sessão mediante publicação na página do Ministério Público do Estado do Piauí, na Internet, no endereço www.mppi.mp.br/ Licitações e contratos / Licitações 2016, ou mediante comunicação direta aos **licitantes**, por intermédio de ofício;

5.7.2 Os envelopes **Proposta de Preços** ficarão sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.

5.8 Após a abertura dos envelopes **Documentos de Habilitação**, as propostas dos **licitantes habilitados** serão abertas, na ocorrência das seguintes situações:

5.8.1 Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os **licitantes** ao direito de interposição de recurso; ou

5.8.2 Se transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

5.8.3 Se dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

5.9 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Documentos de Habilitação** e **Proposta de Preços** em uma única sessão, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas

com os requisitos do Ato Convocatório, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da **Comissão Permanente de Licitação** até a data e horário, marcados para prosseguimento dos trabalhos.

5.10 A abertura dos envelopes **Documentos de Habilitação e Proposta de Preços** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.

5.10.1 Consideradas as ressalvas contidas nesta concorrência, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais dos **licitantes** presentes;

5.10.2 A inabilitação do **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5.11 Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes à sessão.

5.12 Ultrapassada a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.

5.12.1 Abertos os envelopes **Proposta de Preços**, não caberá desclassificar as propostas por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.13 É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

5.14 Os envelopes contendo as propostas dos **licitantes inabilitados** ficarão à disposição destes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação**.

VI – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Até o dia, hora e no local, fixados no preâmbulo desta **Concorrência**, o **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação**,

simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do **licitante**, os seguintes dizeres:

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” - ENVELOPE Nº 01
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCORRÊNCIA Nº 06/2016
DATA DA ABERTURA: XX/XX/2016
(NOME DA EMPRESA)
CNPJ:_._._._/__-__

“PROPOSTA COMERCIAL”- ENVELOPE Nº 02
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCORRÊNCIA Nº 06/2016
DATA DA ABERTURA: XX/XX/2016
(NOME DA EMPRESA)
CNPJ:_._._._/__-__

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos exigidos nesta concorrência poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da **Comissão Permanente de Licitação** ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1.1 Somente serão aceitas cópias legíveis;

7.1.2 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

7.1.3 À **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.2 A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** (*habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira*), com fundamento no §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Caso a empresa não esteja inscrita no **SICAF** ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar

toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

7.4 Os **licitantes** deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

7.4.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresa individual, o registro comercial;
- b) No caso de sociedades empresárias ou EIRELI, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou com a consolidação respectiva, podendo ser dispensado caso tenha sido apresentado na íntegra, quando da fase do credenciamento; sendo, ainda, que das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição e posse de seus administradores;
- c) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, condizente com o objeto da presente licitação e acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) O documento de habilitação referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

7.4.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

- a) Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributo se Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União);
- d) Certidão de regularidade com os tributos estaduais e municipais que incidem na atividade ou tipo de objeto que é contratado;

7.4.3 Relativos à capacidade Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão.
- b) A empresa deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, que demonstrem o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura dos envelopes;
 - b.1) O balanço patrimonial e demais demonstrações deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b.2) Será considerado aceito, na forma da lei, balanço patrimonial registrado e arquivado na junta comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
 - b.3) Para as sociedades anônimas será aplicado o art. 289, §5º da lei 6404/74, devendo os documentos exigidos terem sido, cumulativamente:
 - I- Publicados em Diário Oficial;

II- Publicados em jornal de grande circulação;

III- Registrados na Junta Comercial/Cartório da sede ou domicílio da licitante;

7.4.4 Relativos à Qualificação Técnica:

7.4.4.1 As empresas LICITANTES deverão apresentar:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO emitida pelo CREA da jurisdição da empresa licitante que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, devendo constar o(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade. No caso de a licitante ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedora da licitação, deverá providenciar registro ou visto no CREA/PI.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

c) A Comprovação de aptidão referida na alínea anterior será feita por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, limitada a exigência a:

- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado pela CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, emitida pelo CREA, onde comprove que o responsável técnico já executou os serviços similares ao proposto no Projeto Básico (Anexo I deste instrumento).

- **A prova de vínculo profissional será feita:**

I - no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração;

II - no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação que rege a matéria;

III - no caso de profissional contratado nos termos da legislação comum, mediante apresentação da cópia do contrato (Acórdão TCU nº 597/2007);

IV - no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA, ou por intermédio de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

d) A Prova de experiência anterior, por meio de ATESTADO(S), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, que comprovem ter a licitante executado com bom desempenho obra de prédios similares e compatíveis com o objeto desta licitação será o exigido abaixo:

- Serviços de **reparos ou execução de projetos estruturais** em ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA POLIMÉTRICA, ALÉM DE EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÕES EM MANTA ASFALTICA EM ÁREAS MAIORS QUE 100M². Não serão aceitos atestados referentes a projetos de estacionamento, galpão, depósito, pavilhão, parques, pedágios, silos e armazéns, ou projetos que não tenham similaridade com a tipologia a ser projetada conforme descrito no objeto desta licitação.
- Será considerada como uma única obra: a) um único prédio; ou, b) um conjunto de prédios interligados em um mesmo complexo administrativo;
- **No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.**
- Comprovação, fornecida pela empresa licitante, de que vistoriou o local da obra, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do

local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Modelos II constantes no Anexo IV). A não apresentação não implicará na desabilitação da empresa, porém a licitante não poderá questionar o edital ou alegar desconhecimento dos serviços a serem executados.

- Não será aceito atestado de obras e serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento. Também não serão aceitos atestados de obras e serviços executados em consórcio ou que tenham sido executados de forma conjunta por mais de uma empresa.

7.5 As seguintes declarações, conforme modelo constante no **Anexo III** deste edital:

Anexo III

- Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo como art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

7.6 Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

7.7 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ/CPF e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de um a empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a prestadora de serviços for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual a filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

7.8 Será concedido tratamento favorecido às **Microempresas e Empresas de Pequeno** na habilitação, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 nos seguintes moldes:

7.8.1. A documentação comprobatória da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação, ainda que apresente alguma irregularidade.

7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado, o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, mediante a apresentação de justo motivo aceito pela Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII. DA PROPOSTA

8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope devidamente lacrado (**Envelope nº 02**) datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; com todas as folhas numeradas, rubricadas, exceto a última, que deve ser assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar sob pena de desclassificação:

a) Razão social do proponente, endereço com CEP, CNPJ, e, se possuir nº telefone/nº do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail);

- b) Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como impostos e outros gravames comerciais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto licitado;
- c) Planilha e Proposta com a cotação elaborada conforme os modelos constantes no Anexo II e III, que detalham OS CUSTOS UNITÁRIOS E GLOBAIS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E A TAXA DE BDI COM SEUS PERCENTUAIS DETALHADOS, CONFORME ANEXO II;**
- d) Todos os preços unitários apresentados pelas LICITANTES deverão ser iguais ou menores que os preços da planilha apresentada pelo MPE-PI, e nunca superiores. (Ver Planilha Orçamentária no Projeto Básico), sob pena de desclassificação;
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- f) Declaração de ciência de todas as condições previstas no Projeto Básico e minuta do contrato.
- g) Declaração que cumprirá todos os requisitos da lei Estadual nº 6.344 de 12/03/2013, a qual determina que, pelo menos, uma vaga de emprego será destinada aos egressos do sistema prisional do Estado do Piauí e cumpridores de medida de segurança e penas alternativas, em contratos para prestação de serviços de engenharia – obras públicas – que constem de 6 a 19 funcionários. Sendo facultativa a inclusão de egressos em contratos que constem até 5 funcionários. Caso haja contratações de 20 funcionários ou mais, deverá ser reservado o percentual de 5% das vagas de emprego.**

8.2 Deverá conter no cabeçalho da proposta e na parte externa do envelope o seguinte:

ENVELOPE Nº 02 – “P R O P O S T A D E P R E Ç O S”
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
À CPL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2016
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
DATA DA ABERTURA: XX/XX/2016 às XX:XX horas
(NOME DA EMPRESA)
CNPJ nº ____/____/____

8.3 A proposta de preços deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que apresentar objeto que não corresponda integralmente às características especificadas nos Anexos do edital ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

8.4 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.5 Para os efeitos do disposto no item 8.4 consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
- b) valor orçado pela administração.

8.6 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste EDITAL;

8.7 A Planilha e proposta deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme formulário modelo disponível no Anexo II e III, ou em modelo próprio, contudo, se assim for feito, devem conter todas as informações requeridas nos modelos propostos nos Anexos II e III.

IX – DOS PREÇOS

9.1 Os preços indicados ao objeto, nas propostas ofertadas pelos **licitantes**, deverão ser fixos e irrevogáveis, ressalvadas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

- 9.1.1 Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

9.2 Nos preços ofertados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.3 A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

X – DOS PRAZOS

10.1 As propostas terão validade de **60 (sessenta)** dias a contar da data prevista no preâmbulo deste **edital** para recebimento e início da abertura dos envelopes **Documentos de Habilitação e Proposta de Preços**.

10.1.1 Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, o apresentado nesta condição será considerado como aceito para efeito de julgamento.

10.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e persista o interesse da **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí**, esta poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no máximo.

10.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes **Documentos de Habilitação e Proposta de Preços**, sem que ocorra a convocação ou a solicitação de que trata o subitem 10.2, os **licitantes** ficam liberados dos compromissos assumidos.

XI – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta concorrência, conforme expressa dicção do art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 **Será desclassificada a proposta que não vier acompanhada do respectivo registro do imóvel que está sendo cotado pela licitante e que não esteja detalhada de acordo com o exigido no Projeto Básico.**

XII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste Ato Convocatório, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **menor preço por lote**.

12.1.1 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **licitação**, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais **licitantes**.

12.2 Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **licitação** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio **licitante**, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3 À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste **Ato Convocatório**.

12.4 A **Comissão Permanente de Licitação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.5 Quando todos os **licitantes** forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá fixar aos **licitantes** o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

XIII – DO DESEMPATE

13.1 Havendo empate dos preços propostos será efetuado sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, nos termos do § 2º, do art. 45, da lei nº 8.666/93;

13.2 Em caso de empate será assegurada, neste certame, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

13.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **ME's** e **EPP's** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XIV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação;

14.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

14.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14.5 As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos a CPL e entregues na sala da Coordenação de Licitações e Contratos localizada no Edifício-sede da PGJ-PI (vide subitem 19.11) ou encaminhados para os e-mails: afranio.oliveira@mppi.mp.br.

14.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do Projeto Básico em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

XV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1 Nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, as empresas licitantes poderão interpor recurso das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da ciência delas.

15.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, através da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los àquela autoridade devidamente informados para apreciação e decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4 Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos.

15.5 Interposto o recurso, os demais licitantes serão comunicados para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XVI - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1 Atendidas todas as condições do **edital e seus anexos**, a licitação será homologada pelo ordenador de despesa e o objeto será adjudicado GLOBALMENTE ao **licitante** vencedor.

XVII - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

17.1 Para a contratação dos serviços junto ao prestador vencedor do certame, será celebrado contrato entre este e a Procuradoria-Geral de Justiça;

17.2 O licitante após a assinatura do contrato fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital;

17.3 A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual;

17.4 O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pelo MP/PI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

17.5 Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após a negociação e a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XVIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 A Contratada deverá entregar ao Ministério Público do Estado do Piauí, até 03 (três) dias após a assinatura do contrato, garantia em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, que será restituída após o término de sua vigência e desde que não haja nenhuma pendência.

XIX - DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

19.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

19.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

19.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração

de preços ou a compensação financeira.

19.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

19.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

19.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

19.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no item 20.

XX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Com fundamento na Lei nº 8.666/93, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

20.1.1 Cometer fraude fiscal;

20.1.2 Apresentar documento falso;

20.1.3 Fizer declaração falsa;

20.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5 Não retirar a nota de empenho, não assinar o contrato nos prazos estabelecidos;

20.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.7 Não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins do item 20.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

20.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “20.4”, “20.6”, “20.7” e “20.9” abaixo, com as seguintes penalidades:

20.3.1. Advertência;

20.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

20.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

20.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

20.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

20.5. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, nenhuma unidade do serviço for prestado pela CONTRATADA. **Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.**

20.6. Em caso de retardamento na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor unitário do serviço em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% do valor unitário do serviço.

20.7. No caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA

estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

20.8. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, houver entrega do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

20.9. O descumprimento dos prazos ou obrigações referentes à garantia do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

20.10. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual e às multas por descumprimento das obrigações referentes à garantia do objeto.

20.11. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

20.11.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

20.11.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

20.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

OBS: A finalidade das sanções administrativas em licitações e contratos é reprová-la conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados. As sanções podem ter caráter preventivo, educativo, repressivo ou visar à reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente certame, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

21.2 Será publicado na imprensa oficial o resultado de julgamento das propostas e, trimestralmente, as alterações que ocorrem no período.

21.3 O objeto desta CONCORRÊNCIA poderá sofrer acréscimos, na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

21.4 É facultada à CPL ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público de corrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.6 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a CPL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PGJ-PI.

21.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

21.9 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10 Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os membros do Ministério Público do Estado do Piauí, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93.

21.11 Os documentos referentes à proposta comercial e de habilitação deverão ser enviados para o Ministério Público do Estado do Piauí, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, Centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (86)3216-4550, ramal4565, fax (86)3216-4565, bem como pelo e-mail: afranio.oliveira@mppi.mp.br, das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

XXII – DO FORO

22.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Teresina/PI.

XXIII – DOS ANEXOS

23.1 São partes integrantes deste Ato Convocatório:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Modelo para Apresentação da Proposta Comercial;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Minuta do Contrato Administrativo.

Teresina, 26 de outubro de 2016.

Afranio Oliveira da Silva
Presidente da CPL

Cleyton Soares da Costa e Silva
Membro da CPL

Raimundo Rodrigues Matos Neto
Membro da CPL

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos

SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do edifício sede do MPPI, em Rua projetada, s/n, no bairro Conselheiro Alberto Silva, em Parnaíba- PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta dias), a contar da ciência da expedição da ordem especial de serviço emitida pela contratante.

ORÇAMENTO:

Este Projeto Básico é baseado nos preços constantes na Tabela SINAPI-PI e SEINFRA, conforme composições apresentadas no ANEXO IV.

DETALHAMENTO DO PROJETO BÁSICO: PARÂMETROS DE COMPOSIÇÃO:

- Todo o material e a mão de obra, necessários para a perfeita execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela as responsabilidades civis e penais, decorrentes deste fornecimento;
- Os valores propostos pelo licitante vencedor, por ocasião do certame licitatório correspondentes ao serviço de construção do edifício sede do MPPI em Parnaíba, serão apurados em medição específica e aprovada pela fiscalização, uma vez que só serão repassados os valores referentes aos serviços contratados e efetivamente prestados;
- O desembolso financeiro ocorrerá na conclusão das etapas fixadas no Cronograma Físico-Financeiro, após atesto dos mesmos pela fiscalização, cuja composição mínima de seus membros deverá contar com um Engenheiro.
- Todas as despesas decorrentes do serviço de que trata este Projeto Básico, tais como impostos, leis sociais, etc. serão de responsabilidade da

CONTRATADA. O repasse à CONTRATADA correrá juntamente com a taxa de BDI.

- Em sua proposta comercial, o licitante apresentará sua estimativa de custo para a execução dos serviços. Este valor será doravante denominado Valor Global do Contrato. O valor desembolsado durante a vigência do contrato não poderá ultrapassar o valor proposto, conforme estabelece a “Lei de Responsabilidade Fiscal”. Desta forma, estes valores apresentados durante o certame não poderão estar subdimensionados com objetivo de redução do preço global, uma vez que, adjudicada a proposta vencedora, passa o CONTRATADO a ter responsabilidade civil e penal, decorrentes dos desdobramentos legais do cumprimento contratual.
- Na ocorrência de necessidade de serviços não descritos neste Projeto Básico e não considerados no orçamento, estes serão individualmente analisados, tendo seus custos correndo por conta do CONTRATANTE, somente depois de autorizados formalmente pela fiscalização.

APÊNDICES DO PROJETO BÁSICO

I – ESPECIFICAÇÕES

II – ACERVO TÉCNICO

III – MEMORIAL DESCRITIVO

IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

V – PROJETO DE ARQUITETURA E OUTROS

VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MPPI, NA CIDADE DE PARNAÍBA, localizado na em Rua projetada, s/n, no bairro Conselheiro Alberto Silva. Quantos forem necessários, para cumprir perfeitamente este Projeto Básico. Todo o material a ser aplicado, deverá estar dentro dos padrões preconizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e homologadas pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO.

1.2 Nos Anexos, estimam-se os quantitativos de material e mão de obra para execução dos serviços. Contudo estes quantitativos, por serem meramente estimativos, deverão ser conferidos pelos licitantes, visto que será de responsabilidade dos mesmos, tanto civil como penal, o cumprimento deste instrumento, conforme Lei 8.666/93.

1.3 A empresa contratada para prestação dos serviços deverá implementar e executar os serviços descritos neste instrumento, conforme proposto no projeto.

1.4 Para os serviços descritos neste Projeto Básico, e que estão abaixo relacionados, deverão ser apresentadas CAT's (Certidões de Acervo Técnico) emitidas pelo CREA com jurisdição onde os serviços serão realizados.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 Estar Registrada no CREA-PI, apresentando na ocasião da assinatura do contrato Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo supra conselho, onde constem as atribuições pertinentes a empresa, para que sejam avaliadas as compatibilidades da mesma com os serviços solicitados.

2.2 Prestar os serviços descritos neste instrumento.

2.3 Responsabilizar-se por danos ou indenizações de quaisquer naturezas, que eventualmente possam resultar de atos praticados por si mesma ou seus propostos, subordinados, mandatários e empregados.

2.4 Fornecer material de reposição e consumo. Entende-se por material de reposição e consumo, todo aquele destinado à reposição e que seja necessário para a perfeita execução dos serviços descritos neste instrumento.

2.5 Credenciar junto à CONTRATANTE um Engenheiro Civil, que deverá estar devidamente regular com o Conselho Regional de Engenharia - CREA, disponível

a comparecer ao local de execução dos serviços quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização, a fim de se responsabilizar civil e penalmente pelos desdobramentos legais deste instrumento. Deverá ainda dispor de instrumento de comunicação individual (Celular, Pager, Radiophone, etc.) para atendimento imediato das chamadas de emergência por parte da CONTRATANTE. Este profissional não precisará ser obrigatoriamente um dos responsáveis técnicos detentores dos acervos solicitados no item 1.4 deste processo, visto que poderá sofrer supervisão do Responsável Técnico, não configurando assim prática de exercício ilegal da profissão.

2.6 Substituir, de imediato, quando devidamente justificado, qualquer funcionário quando solicitado pela Fiscalização.

2.7 Comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48 horas a dispensa de funcionários que executem os serviços objeto deste Projeto Básico.

2.8 No caso de qualquer um dos funcionários designados para prestação dos serviços constantes neste instrumento vir a ser impedido de laborar, por quaisquer motivos, incluindo gozo de férias, substituí-lo, por outrem, de qualificação compatível, num prazo não superior a 05 dias úteis, ficando neste período sujeito à aprovação da fiscalização por escrito.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 A CONTRATADA deverá oferecer total segurança na guarda de todos e quaisquer equipamentos que lhe forem entregues;

3.2 Neste Projeto Básico estão apresentados os itens considerados para elaboração do preço base.

3.3 É de competência da CONTRATADA o fornecimento de todas as ferramentas, material de consumo e mão-de-obra, necessários a completa execução dos serviços.

3.4 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários fardamento adequado e crachá de identificação funcional, sem os quais não será permitido prestar os serviços à CONTRATANTE.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer a obra todos os Equipamentos de Proteção Coletivo, necessários. E a seus funcionários, todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com sua função, e seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança do trabalho e da associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3.6 A CONTRATADA deverá manter um “plantão telefônico” ou similar, 24 horas, aos sábados, domingos e feriados para atender chamadas de emergências por parte da CONTRATANTE.

3.7 Nos serviços, ocorridos dentro e fora do horário de expediente, principalmente sábados, domingos e feriados, será obrigatória e indispensável a presença do responsável técnico durante sua execução.

3.8 Compõem ainda este Projeto Básico os seguintes documentos:

- ACERVO TÉCNICO
- MEMORIAL DESCRITIVO
- PLANILHA DE ORÇAMENTO
(Ver Planilha Orçamentária)
- PROJETO DE ARQUITETURA E DEMAIS PROJETOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4. RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 A empresa deverá prestar os serviços de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MPPI, NA CIDADE DE PARNAÍBA – PI. LOCALIZADA EM RUA PROJETADA, S/N, NO BAIRRO CONSELHEIRO ALBERTO SILVA conforme especificações e desenhos anexos.

PROJETO BÁSICO

ANEXO II ACERVO TÉCNICO

1. Dos Preços Unitários:

1.1 Todos os preços unitários apresentados pelas LICITANTES deverão ser iguais ou menores que os preços da planilha apresentada pelo MPPI, e nunca superiores.

2. Do acervo e exigências Técnicas:

2.1 Qualificação Técnica

2.1.1 As empresas LICITANTES deverão apresentar:

2.1.1.1 CERTIDÃO DE REGISTRO emitida pelo CREA.

2.1.1.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

2.1.1.3 A Comprovação de aptidão técnica das empresas será feita por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, limitada a exigência a:

2.1.1.4 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado pela CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, emitida pelo CREA, onde comprove que o responsável técnico já executou os serviços similares ao proposto no Projeto Básico (Anexo I deste instrumento).

PROJETO BÁSICO

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO: Prédio das Promotorias de Justiça

LOCAL: Parnaíba - PI

DATA: Setembro/2016

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente especificação técnica tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução da obra, e complementar o conjunto de peças que compõem o projeto referente à construção do prédio onde funcionará as Promotorias do Ministério Público do Piauí em Parnaíba.

No caso de persistirem dúvidas na interpretação de qualquer elemento do projeto, deve ser consultado o autor do projeto arquitetônico.

II - ESPECIFICAÇÕES

1.0 Serviços preliminares e Movimento de Terra:

- Será realizada toda a limpeza do terreno, para posterior regularização;
- A placa da obra deverá ser fixada antes da inicialização dos serviços gerais da obra;
- O tapume deverá ser executado para a proteção dos transeuntes e da obra em si;
- Toda a escavação e aterro necessários deverão ser realizados para atender aos níveis descritos em projeto arquitetônico;
- O barracão da obra deverá ser levantado para permitir apoio aos funcionários da obra;
- Após o movimento de terra inicial, a edificação deverá ser locada seguindo as dimensões presentes no projeto arquitetônico e estrutural;

2.0 Infraestrutura

- Deverão ser realizadas as escavações para a execução das fundações descritas no projeto estrutural: para as paredes, há o apoio sobre cinta de concreto armado em pedra argamassada (quando não houver uma cinta estrutural detalhada em projeto de estruturas); para as fundações dos pilares foram dimensionadas sapatas em concreto armado. As fundações devem ser executadas sobre lastro de concreto magro;
- As cintas de apoio das paredes devem ser impermeabilizadas, juntamente com as três primeiras fiadas sobre a cinta de toda a alvenaria executada;
- Toda a base de cintas ou vigas estruturais, além do topo de lajes expostas, devem ser impermeabilizadas a base de asfalto;

3.0 Estrutura e Vedação

- Os serviços em concreto armado deverão ser executados em estrita observância do projeto estrutural e nenhum conjunto de elementos estruturais deverá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte do contratado e da fiscalização, das formas e armaduras. Qualquer armadura terá cobertura do concreto nunca menor do que as espessuras prescritas no projeto, garantido por espaçadores de plástico ou pastilhas de concreto, sendo que a resistência das pastilhas deverá ser igual ou superior à das peças de concreto.
- Devem ser usados agregados, tanto miúdos quanto graúdos, adequados, limpos, sem materiais orgânicos ou grãos que esfurem quando apertados entre os dedos.
- A água usada no amassamento deve ser limpa.
- Todas as bitolas e especificações de armadura devem seguir às descritas em projeto estrutural;
- Todos os procedimentos de preparo, transporte, lançamento, vibração e cura do concreto devem ser feitos de acordo com as normas vigentes;
- Adotar traço e consistência que atendam às características de resistência especificadas em projeto estrutural;
- Para a execução de alvenaria devem ser executadas vergas e contravergas, ultrapassando o vão de ambos os lados em 30cm;
- O cunhamento da alvenaria deve ser realizado uma semana depois do assentamento dos tijolos, com tijolo comum, assentados em pé, com uma leve inclinação, firmando um bom cunhamento da parede contra a viga.

- Os prazos mínimos de retirada de forma devem seguir as recomendações do TCU:

Formas aplicadas em:	Prazo de retirada usando-se	
	cimento <i>portland</i> comum	cimento de alta resistência inicial
Paredes, pilares e faces laterais de vigas	3 dias	2 dias
Lajes de até 10 cm de espessura	7 dias	3 dias
Lajes de mais de 10 cm de espessura	21 dias	7 dias
Faces inferiores de vigas de até 10 m de vão	21 dias	7 dias
Arcos e faces inferiores de vigas de mais de 10 m de vão	28 dias	10 dias

4.0 Cobertura

- Deverá ser realizada obedecendo às inclinações previstas em projeto arquitetônico;
- Toda a estrutura de madeira de suporte da cobertura deverá ser executada, e posteriormente imunizada contra a ação de fungos e outros agentes biológicos através de pintura específica;
- Estruturas metálicas servirão de base para o suporte da cobertura na região de vãos maiores;
- Os rufos (inclinados) e chapins (sobre a platibanda) devem ser executados;
- As calhas e a drenagem pluvial devem seguir as recomendações dos projetos;
- A telha é termoacústica para contribuir com o conforto interno dos ambientes;
- Cobertura para estacionamento em telha pintada nas partes superior e inferior com esmalte sintético (cor branca) e estruturas em tubos industriais pintados com anticorrosivo e esmalte sintético (cor branca).

5.0 Esquadrias

- Alumínio / Vidro e Madeira

- As aberturas para ventilação e insolação serão em alumínio devidamente tratado, onde os espaços para o vidro especificado, e o bagueete de fechamento serão deixados de modo a não criar ressaltos nas peças. O

dimensionamento das peças deverá se basear nos vãos a serem vencidos e fechados pelas mesmas. **APLICAÇÃO:** conforme projeto de arquitetura;

- As portas internas serão de abrir, do tipo liso, de compensado de madeira, com dimensões mínimas de 90 cm, 80cm e 60 cm (conforme projeto de arquitetura), pintadas com esmalte sintético com massa, na cor branca, com forras de madeira de espessura dentro dos padrões (mínimo de 2,1cm). As ferragens serão do tipo cromada e as fechaduras também cromadas, ambas de padrão classe A, conforme o SINAPI. Obs. As maçanetas terão que ser do **tipo alavanca**;
- As portas principais externas serão de abrir, em alumínio anodizado na cor branca, devidamente tratado, onde os espaços para o vidro temperado incolor, película correspondente e o bague de fechamento serão deixados de modo a não criar ressaltos na peça. Dimensão conforme projeto de arquitetura. As ferragens serão do tipo cromada e as fechaduras também cromadas, ambas de padrão classe A, conforme o SINAPI. Obs. As maçanetas terão que ser do **tipo puxador vertical**;
- Porta corta-fogo, na cor branca. Dimensão total conforme projeto de arquitetura. As ferragens e fechaduras serão do tipo fosca, ambas de padrão classe A, conforme o SINAPI. Obs. As maçanetas terão que ser do **tipo alavanca**;
- Haverá um portão de alumínio de acesso ao estacionamento interno;
- Haverá uma porta de abrir em alumínio com veneziana de saída da copa.

6.0 Pisos e Revestimentos

- Antes do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria, aproximadamente 7 dias, e constatar-se que as juntas estão completamente curadas.
- Execução de chapisco em paredes (traço 1:4), com espessura de 0,5cm, com aditivo impermeabilizante;
- Execução de massa única no traço 1:2:8, espessura 2cm;
- O reboco será em massa única de cimento, aditivo impermeabilizante e areia na proporção de 1:4 sobre o chapisco de aderência. Para acabamento o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, alisado com a “trolha”. O serviço deve ser executado nos lugares onde houver demolição de reboco.

- Após a execução do lastro (em traço 1:3:5) com 3cm de espessura, será executado cimentado de regularização (contrapiso em concreto simples), com 4cm de espessura, em traço 1:4 (cimento / areia) para posterior assentamento do porcelanato com argamassa industrializada, específica para este tipo de material;
- Os pisos serão em porcelanato, seguindo as dimensões do projeto arquitetônico, PEI 4 (resistência média/alta), com baixa absorção. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar o porcelanato nem o piso antes do assentamento. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa e, em seguida, deixa-se a argamassa descansar por um período de 15 minutos, após o que se executa novo assentamento;
- Haverá também revestimento com mármore acinzentado polido 20x30cm, espessura de 2cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com argamassa pré-fabricada para rejuntamento;
- O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu reparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço; formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento das peças. Em tais peças, deverão ser estendidas argamassas também na cerâmica;
- Cortes e furos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo processo manual;
- Para as paredes das áreas molhadas serão executadas porcelanatos, seguindo as definições do projeto arquitetônico;
- Externamente, será executada calçada em concreto, com as juntas de dilatação necessárias, e seguindo as características de nível descritas em projeto arquitetônico; os pisos táteis devem ser assentados de acordo com o projeto, sendo que externamente eles serão desenvolvidos em concreto;
- Nos locais indicados em projeto arquitetônico será realizado revestimento em porcelanato marrom, nas fachadas externas.
- Seguindo o projeto paisagístico, há jardins com piso cimentado, grama, herbáceas ornamentais de trapoeraba, além do plantio de árvores.
- No auditório as paredes receberão o revestimento em placa acústica anti-fungo de gesso acústico fono absorvente;
- Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado;

- Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado;
- Meio fio de concreto pré-moldado;
- Meio fio moldado no local para jardins;
- Piso podotátil externo em PMC esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento");
- Piso podotátil interno em borracha 30x30cm assentamento com cola vinil;

7.0 Impermeabilização

- Devem ser observadas as instruções e catálogos dos fabricantes dos materiais de impermeabilização;
- Nos pisos de banheiros, cozinhas e áreas de serviço, devem atentar para: a recuperação de vazios e rasgos, proteção da pintura impermeabilizante e testes de estanqueidade;
- Deverá ser realizada além da impermeabilização da base da estrutura das alvenarias (já descrita anteriormente), a impermeabilização em manta asfáltica da laje maciça em balanço da fachada principal;

8.0- Pintura

- Pinturas em ambientes internos devem ser realizadas em condições climáticas que permitam manter abertas as portas e as janelas;
- A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película de cada demão será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas;
- Nos forros, será utilizada pintura PVA látex na cor branco neve;
- No piso cimentado deve ser aplicada pintura acrílica em 3 demãos;
- As paredes internas terão acabamento em tinta acrílica semi-brilho, na cor branco gelo, com emassamento acrílico;
- As paredes externas terão acabamento em textura com a cor definida em projeto arquitetônico.

9.0- Instalações

9.1 – Elétrico-Telefônicas

- Todas as tubulações terão as dimensões compatíveis com as normas técnicas, e serão em PVC soldável da quando forem embutidas e

rosqueáveis quando forem expostas. A menor seção transversal admissível é de 25mm para pvc pb e de 3/4" para tubulação roscável;

- As caixas aparentes serão de padrão classe A conforme o SINAPI;
- Os fios e cabos serão de produto de PVC auto-extinguível à chama, com dimensões de acordo com as normas técnicas em vigor;
- As eventuais emendas serão feitas de acordo com a norma, utilizando-se fita à base de borracha etileno-propileno;
- Todos os disjuntores, chaves e nofusos, serão de padrão classe A, conforme o SINAPI;
- As caixas de embutir, nas paredes para receber interruptores e tomadas serão em PVC de e padrão classe A, conforme o SINAPI;
- Todas as tomadas e interruptores serão e padrão classe A, conforme o SINAPI;
- Todos os sistemas elétricos e telefônicos serão dotados de aterramento protetor compatível de acordo com as normas técnicas em vigor;
- Todas as tomadas serão de embutir do tipo 2P + T, neutro – terra - fase, padrão Brasil.

9.2 - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica – S.P.D.A:

- Será instalado uma malha de aterramento inferior, em cabo de cobre nú de 50mm², enterrado a uma profundidade de 50cm da superfície da terra, circundando toda a edificação. E interligada à malha superior com cabo de cobre nú de 16mm² e de 35mm², embutido na parede. A malha superior deverá ser construída em cabo de cobre nú 35mm². A mesma deverá ser interligada à cobertura metálica com cabo de cobre nú de 16mm². Toda as instalações do S.P.D.A, explícita em projeto específico, deverão obedecer à NBR-5419 e à NBR – 5410, versão atualizadas. A malha de aterramento não deverá ter resistência ôhmica maior que 10 Ohmes. No final da obra pela ocasião da entrega parcial da mesma, deverá ser apresentado um laudo da eficiência do aterramento, resultante das medições efetuadas na malha de aterramento. Caso o laudo expresse uma resistência maior de 10 Ohmes, toda à malha de aterramento deverá ser revista e deverão ser adotados procedimentos para baixar a resistência, do aterramento, até no máximo 10 Ohmes. No final deverá ser apresentado laudo definitivo da resistência de aterramento, que expresse à prescrição da NBR-5419 e NBR-5410 e suas atualizações.

- A entrada de energia deverá obedecer ao padrão da Eletrobrás Distribuição Piauí. A mesma deverá ser trifásica a 4 cabos de cobre isolados de 25mm²-!KV, com o aterramento interligado à malha de terra do S.P.DA, através da barra de equipotencialização, instalada na cx. De passagem, logo abaixo da cx. De Medição de energia.

9.3 – Instalações Elétricas

- A iluminação da edificação deverá ser constituída de equipamentos, em conformidade com as especificações do projeto das instalações elétricas.
- A edificação deverá ser entregue com as instalações elétricas em funcionamento, devidamente, ligada pela concessionária local, testada e recebida pelo setor de engenharia do MPPI. As instalações Telefônicas e de rede de computadores deverão ser recebidas pelo setor de engenharia que atestarão o cumprimento do das especificações de projeto r que estão devidamente concluídas.
- Rede de distribuição urbana primária na tensão de 13,80kv para cabo com estrutura de alinhamento com poste de concreto armado duplo t 150/10
- Subestação aérea de 150 KVA / 13800 - 380/220v com quadro de medição e proteção geral

9.4 – Hidrossanitárias

- Cuba de louça oval, tamanho médio, de embutir de dimensões 32,5cm x 49 cm e 16,5cm; lavatórios de louça, suspenso sem coluna, tamanho médio; Torneiras de fixa de bancada para lavatório; Torneira fixa de parede para pia de cozinha. Bacias sanitárias com caixas acopladas para todos os banheiros, normais, e bacia sanitária comercial com abastecimento d`água através de válvulas de descarga metálicas, para os banheiros especiais, para atendimento ao deficiente. Os banheiros de deficientes serão contemplados com barra de apoio de aço inox de 40mm de seção transversal.
- Todas as tubulações serão em PVC SOLDÁVEL de padrão classe A, conforme o SINAPI;
- As caixas de gordura e de passagem serão pré-moldadas e obedecerão ao determinado em projeto e às normas técnicas;
- O sistema de esgoto será ligado à fossa e sumidouro que será executado pelo contratado;
- As louças sanitárias serão de padrão classe A, conforme o SINAPI;

- As bacias serão de padrão classe A, conforme o SINAPI.

10.0- Instalações contra incêndio e pânico

- A instalação do sistema de fossa e sumidouro deverá ser construído, com embasamento técnico às normas vigentes, utilizando-se da boa técnica de construção e funcionamento.
- Extintor água pressurizada 10l
- Extintor incêndio tipo pó químico 6kg - fornecimento e instalação
- Sinalização para extintor;
- Luminária de emergência para 3horas de autonomia, auto-carregável em 220v, com 02 lâmpadas fluorescente de 9w- resistente à impacto – fornecida e instalada;
- Placa em alumínio c/ vinil aplicado em 1 face e fixação com fita dupla face (fornecimento e montagem);
- Placas com braille para sinalização tátil;
- Base em granito com mapa tátil.

11.0- Diversos

- As bancadas serão em granito Preto (copa e banheiros, conforme projeto);
- As barras de apoio serão em aço inox, com diâmetro e tamanho de acordo com o projeto arquitetônico, dispostas atrás e do lado do vaso sanitário (ver banheiro) e no lavatório, além dos apoios em rampas;
- Os Forros utilizados serão: Forro em placas pre-moldadas de gesso liso, bisotado, 60x60cm com espessura 1,2cm e Forro de gesso acartonado estruturado, conforme Projeto Arquitetônico;
- As divisórias internas do banheiro serão em vidro serigrafado verde, juntamente com as portas de acesso por essas divisórias;
- Ademais deverão ser instalados matérias como: Bancada de granito cinza polido para lavatório; Bancada em granito preto; Soleira em granito. Saboneteira de sobrepôr (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável; Papeleira de parede em metal cromado sem tampa; Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado; Espelho cristal, esp 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura; Batedor para porta em chapa de alumínio tipo xadrez lavrada esp. 3mm c/ fixação sobre madeira lisa ou revestimento melamínico com fita dupla face; Barra antipânico simples, com fechadura lado oposto, cor cinza.

12.0 – Finalização da Obra

- Limpeza geral da obra: Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. Toda a obra deve ser cuidadosamente varrida. Deverão ser cuidadosamente removidos todos os salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, utilizando produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

PROJETO BÁSICO

ANEXO IV

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	SINAPI/ SEINFRA (*)	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT	P.PARCIAL	TOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 48.720,03
1.1.	74209/001	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00	261,62	1.569,72	
1.2	73822/001	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m ²	5.501,00	3,61	19.858,61	
1.3	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, COM GABARITOS DE TÁBUAS CORRIDAS	m ²	910,00	8,87	8.071,70	
1.4	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	m ²	400,00	48,05	19.220,00	
2.		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 29.971,05
2.1	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	m ³	261,63	68,22	17.848,47	
2.2	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO ATÉ 2M	m ³	222,00	35,39	7.856,58	
2.3	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km) - com mobilização e desmobilização	kmxm ³	2.370,00	0,85	2.014,50	
2.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³	m ³	2.370,00	0,95	2.251,50	
3.		INFRA ESTRUTURA					R\$ 39.315,55
3.1	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	88,00	372,56	32.785,28	
3.2	73968/001	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	57,50	37,54	2.158,55	
3.3	83742	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m ²	184,80	19,15	3.538,92	
3.4	94962	CONCRETO MAGRO 1:4,5:4,5 C/PREPARO MANUAL (e=5cm)	m ³	3,45	241,39	832,80	
4.		ESTRUTURA E VEDAÇÃO					R\$ 329.733,78

4.1	87483	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19X39 COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m ²	1.680,75	36,64	61.582,68	
4.2	92919	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM – MONTAGEM	kg	600,00	6,95	4.170,00	
4.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 5MM	kg	1.238,50	10,86	13.450,11	
4.4	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 6.3MM	kg	253,90	9,74	2.472,99	
4.5	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 8MM	kg	809,20	9,07	7.339,44	
4.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 10MM	kg	1.915,50	7,32	14.021,46	
4.7	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 12.5MM	kg	1.029,20	5,99	6.164,91	
4.8	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 16MM	kg	158,60	4,62	732,73	
4.9	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA	kg	1.442,38	6,54	9.433,17	
4.10	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA	kg	1.016,51	6,37	6.475,17	
4.11	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA	kg	1.348,70	6,50	8.766,55	
4.12	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA	kg	3.102,40	5,34	16.566,82	
4.13	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA	kg	1.673,20	4,49	7.512,67	
4.14	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m ³	35,40	79,92	2.829,17	
4.15	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	18,80	450,78	8.474,66	
4.16	73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE 3,30M COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE,	m ²	364,00	9,80	3.567,20	
4.17	94965	CONCRETO FCK=25MPA TRAÇO 1:2,3:2,7	m ³	64,24	318,78	20.477,74	
4.18	92873	LANÇAMENTO COM BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTOS EM CONCRETOS DE ESTRUTURAS	m ³	64,24	125,74	8.077,27	

4.19	74141/002	LAJE PRÉ FABRICADA VÃOS ATE 4,4M, FCK=20MPA, CAPA DE 3CM DE CONCRETO, MATERIAL, ESCORAMENTO E MAO DE OBRA	M²	730,00	74,38	54.297,40	
4.19	74141/004	LAJE PRÉ FABRICADA VÃOS ATE 6,2M, FCK=20MPA, CAPA DE 3CM DE CONCRETO, MATERIAL, ESCORAMENTO E MAO DE OBRA	M²	180,00	100,38	18.068,40	
4.20	92269	FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM MADEIRA SERRADA	m²	322,22	57,31	18.466,43	
4.21	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	m²	616,50	47,19	29.092,64	
4.22	95228	VIGA METÁLICA COM CONEXÕES PARAFUSADAS, TRANSPORTE, MONTAGEM, INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE	kg	1.103,29	6,28	6.928,66	
4.23	93182	VERGAS PRÉ-MOLDADA PARA JANELA COM ATÉ 1,5M DE VAO	m	37,00	20,69	765,53	
5.		COBERTURA					R\$ 129.017,70
5.2	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	900,00	14,10	12.690,00	
5.3	92543	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS	m²	900,00	22,85	20.565,00	
5.4	94216	TELHAMENTO EM TELHA TERMOACUSTICA INCLUSO IÇAMENTO	m²	900,00	97,27	87.543,00	
5.5	94229	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 DES 1M	m	90,00	73,55	6.619,50	
5.6	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, 14X10	m	70,00	22,86	1.600,20	
6.		ESQUADRIAS					R\$ 62.876,68
6.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	23,00	511,42	11.762,66	
6.2	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13,00	403,60	5.246,80	
6.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	537,75	1.075,50	
6.4	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13,00	23,39	304,07	

6.5	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	23,00	25,59	588,57	
6.6	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	26,72	53,44	
6.7	94570	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM FIXAÇÃO, E VIDROS	m ²	22,68	374,34	8.490,04	
6.8	C1967	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO	m ²	6,30	353,63	2.227,87	
6.9	C1968	PORTA EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	10,08	313,06	3.155,65	
6.10	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL COM LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	m ²	7,14	285,00	2.034,90	
6.11	72120	FIXO PARA PORTA DE ENTRADA	m ²	8,82	275,32	2.428,33	
6.12	84887	MAÇANETA TIPO ALAVANCA PADRÃO MÉDIO	und	43,00	49,78	2.140,54	
6.13	84886	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA	und	2,00	894,37	1.788,74	
6.14	C1970	PORTINHOLA DE FERRO EM CHAPA PARA ACESSO À MANUTENÇÕES DE CAIXA D'ÁGUA	m ²	0,36	147,37	53,06	
6.15	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO	m	8,00	41,11	328,88	
6.16	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR COM MOLDURA EM BARRA CHATA	m ²	71,04	298,39	21.197,63	
7.		PISOS E REVESTIMENTOS					R\$ 286.071,02
7.1	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	m ²	2.532,25	3,55	8.989,49	
7.2	87899	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	m ²	829,25	5,15	4.270,64	
7.3	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m ²	2.532,25	21,83	55.279,02	
7.4	73907/006	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m ²	900,00	17,06	15.354,00	
7.5	87657	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m ²	900,00	25,82	23.238,00	
7.6	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ²	m ²	1.381,16	122,18	168.750,13	

7.7	84097	REVESTIMENTO COM MARMORE ACINZENTADO POLIDO 20X30CM, ESPESSURA DE 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	m ²	40,13	253,95	10.189,74	
8.		PINTURA					R\$ 68.319,40
8.1	79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO - 3 DEMÃOS	m ²	120,00	14,37	1.724,40	
8.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	1.703,00	7,97	13.572,91	
8.3	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	920,00	15,03	13.827,60	
8.4	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	m ²	1.703,00	1,47	2.503,41	
8.5	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m ²	829,25	13,38	11.095,37	
8.6	88486	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m ²	920,00	8,19	7.534,80	
8.7	88489	PINTURA LATEX acrílica AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m ²	1.703,00	9,29	15.820,87	
8.8	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS	m ²	193,44	11,58	2.240,04	
9.		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITARIAS / LOUÇAS E FERRAGENS					R\$ 68.043,03
9.1	91785	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	331,00	25,17	8.331,27	
9.2	91786	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	12,00	16,00	192,00	
9.3	91787	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	110,00	17,11	1.882,10	
9.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	18,00	51,32	923,76	
9.5	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	31,46	94,38	
9.6	73797	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	91,05	273,15	
9.7	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	28,02	28,02	
9.8	86915	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	33,00	60,98	2.012,34	

9.9	94798	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1 1/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	Und	1,00	127,49	127,49	
9.10	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	39,30	39,30	
9.11	96	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	und	2,00	8,87	17,74	
9.12	98	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 ¼", PARA CAIXA D'AGUA	und	4,00	18,13	72,52	
9.13	86932	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOLPLADA EM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	21,00	310,37	6.517,77	
9.14	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA (CAIXA REBAIXADA)	Und	2,00	451,18	902,36	
9.15	377	ASSENTO PARA VASOS SANITARIOS	Und	23,00	21,45	493,35	
9.16	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	1,00	267,63	267,63	
9.17	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	33,00	212,31	7.006,23	
9.18	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	132,35	264,70	
9.19	74218	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO ¾" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	52,06	52,06	
9.20	74102	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	154,02	154,02	
9.21	38189	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	und	21,00	133,15	2.796,15	
9.22	89711	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO E ÁGUA PUVIL PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	19,00	11,39	216,41	
9.23	89712	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	90,00	16,86	1.517,40	
9.24	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	260,00	32,32	8.403,20	
9.25	91790	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, FORN, INST CON	m	10,00	35,86	358,60	

9.26	91791	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, FORN, INST CON	m	253,00	42,61	10.780,33	
9.27	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	und	18,00	20,30	365,40	
9.28	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	18,00	188,99	3.401,82	
9.29	72286	CAIXA DE AREIA 60X60	und	14,00	131,15	1.836,10	
9.30	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPAORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	118,96	118,96	
9.31	C1793	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	und	1,85	639,46	1.183,00	
9.32	COMPOSIÇÃO 01	SUMIDOURO DE 3,5M DE DIÂMETRO E 5M DE PROFUNDIDADE	und	1,00	3.836,70	3.836,70	
9.33	COMPOSIÇÃO 02	FOSSA DE 2M X 2M E ALTURA 2,5M	und	1,00	3.576,77	3.576,77	
10.		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA					R\$ 56.417,44
10.1	73768/010	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.554,27	1,15	1.787,41	
10.2	73688/005	CABO TELEFONICO CI-50 30PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	56,10	11,81	662,54	
10.3	73688/006	CABO TELEFONICO CI-50 50PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	22,00	19,81	435,82	
10.4	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	1.967,57	7,88	15.504,45	
10.5	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	485,10	6,62	3.211,36	
10.6	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	74,80	7,76	580,45	
10.7	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	96,80	11,17	1.081,26	
10.8	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	11,00	15,35	168,85	
10.9	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm	und	100,00	1,36	136,00	
10.10	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. (1 1/2")	und	40,00	2,74	109,60	
10.11	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. 2"	und	20,00	4,34	86,80	
10.12	73749/002	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R2 1,07X0,52X0,50M M BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	und	1,00	267,78	267,78	
10.13	84796	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	488,98	488,98	
10.14	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	153,00	5,99	916,47	

10.15	83367	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	3,00	349,06	1.047,18	
10.16	83368	CXA Nº 7 DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE 150X150X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	950,85	950,85	
10.17	72337	TOMADA EMBUTIR PADRÃO TELEBRÁS, EM PLACA 4X2" PVC, NA COR BRANCA – FORNECIDA E INSTALADA	und	77,00	16,87	1.298,99	
10.18	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	und	74,00	21,52	1.592,48	
10.19	C0390	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	und	10,00	9,78	97,80	
10.20	C4175	SWITCHER AUTOGERENCIÁVEL P/COMUNICAÇÃO DE DADOS C/ 24 PORTAS EM CONECTORES RJ-45 – 10/100KPBS E 02 PORTAS 10/100/1000KPBS. PADRÃO P/ RACK DE 19"	und	4,00	5.413,51	21.654,04	
10.21	C4568	ORGANIZADOR DE CABO HORIZONTAL P/ RACK 19"	Und	4,00	42,21	168,84	
10.22	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 5 P/ RACK DE 19"	und	4,00	446,81	1.787,24	
10.23	C3764	RACK FECHADO DE 24 UA -19"	und	1,00	2.086,74	2.086,74	
10.24	C0545	CABO COAXIAL		13,20	7,69	101,51	
10.25	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICA C/ 8 TOMADAS, PADRÃO RACK DE 19"	und	2,00	97,00	194,00	
11.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E S.P.D.A					R\$ 92.702,39
11.1	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,5mm2 – 750V	m	3.100,00	2,40	7.440,00	
11.2	91928	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 4,0mm2 – 750V	m	1.800,00	3,34	6.012,00	
11.3	93935	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 16,0mm2 – 750V	m	50,00	11,99	599,50	
11.4	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA 6 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	18,00	53,09	955,62	
11.5	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA 32 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	590,11	1.180,22	
11.6	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	1.100,00	6,62	7.282,00	
11.7	92000	TOMADA DE EMBUTIR 1 MÓDULO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	33,00	16,39	540,87	
11.8	92023	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR COM 1 TOMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	28,62	343,44	
11.9	92009	TOMADA DE EMBUTIR 2 MÓDULOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	95,00	31,08	2.952,60	
11.10	91959	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 2 TECLAS 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA	und	10,00	27,47	274,70	
11.11	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 1 TECLA 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA	und	25,00	17,25	431,25	

11.12	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	80,00	104,35	8.348,00	
11.13	93653	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 10A	UND	70,00	8,45	591,50	
11.14	93654	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 16A	UND	25,00	8,81	220,25	
11.15	93655	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25A	UND	5,00	9,46	47,30	
11.16	C1117	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 100A	UND	1,00	99,47	99,47	
11.17	C4562	DPS Protetor Contra Surto Elétricos E Raios Dps-40ka 400v	UND	4,00	106,63	426,52	
11.18	93044	LÂMPADA COMPACTA 20W SOQUETE E27	UND	45,00	13,76	619,20	
11.19	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA, COM LÂMPADA	UND	8,00	47,85	382,80	
11.20	C0670	CAMPAINHA COM INTERRUPTOR PULSADOR	UND	2,00	162,78	325,56	
11.21	C4584	PROJETO EXECUTIVO DE SUBESTAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO A ELETROBRAS	UT	160,00	26,93	4.308,80	
11.22	92993	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 120MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	224,00	51,75	11.592,00	
11.23	C4271	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA PRIMÁRIA NA TENSÃO DE 13,80KV PARA CABO COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO COM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/10	KM	0,10	71.144,14	7.114,41	
11.24	C4243	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA / 13800 - 380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	und	1,00	12.151,61	12.151,61	
11.25	72272	CONECTOR A PARAFUSO FENDIDO DE 35mm PARA LIGAÇÃO DE CABO DO ANEL SUPERIOR AO CABO DE LIGAÇÃO DO TELHADO	UN	28,00	10,54	295,12	
11.26	72262	CONECTOR DE PRESSÃO PARA COBO DE 35mm ² , EM LATÃO	UN	28,00	11,76	329,28	
11.27	83446	CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO, PARA INSPEÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO, TAMANHO 30X30CM	UN	16,00	122,43	1.958,88	
11.28	73781/002	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	32,73	654,60	
11.29	73781/003	ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	102,73	2.054,60	
11.30	68069	HASTE DE ATERRAMENTO DN 5/8"X3000MM com conector – FORNECIDA E INSTALADA	und	16,00	38,99	623,84	
11.31	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	Und	30,00	36,13	1.083,90	
11.32	72254	CABO DE COBRE NÚ DE 50mm ² TEMPERA MEIO DURA, IENTERRADO A NO SOLO À 50cm DE PROFUNDIDADE, CIRCUNDANDO A EDIFICAÇÃO – FORNECI E INSTALADO	m	165,00	28,81	4.753,65	
11.33	72253	CABO DE COBRE NU 35MM ² (ATERRAMENTO – LIGAÇÃO AO TELHADO; MALHA CIRCULAR SUPERIOR; DESCIDA P/LIGAÇÃO À MALHA INFERIOR) FORN E INST	m	330,00	20,33	6.708,90	
12.		INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO					R\$ 10.800,29

12.1	73775/002	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L	und	2,00	171,11	342,22	
12.2	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	193,61	387,22	
12.3	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	und	4,00	28,91	115,64	
12.4	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA 3HORAS DE AUTONOMIA, AUTO-CARREGÁVEL EM 220V, COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 9W- RESISTENTE À IMPACTO – FORNECIDA E INSTALADA	und	29,00	264,08	7.658,32	
12.5	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	und	15,00	13,80	207,00	
12.6	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	und	24,00	48,95	1.174,80	
12.7	C4634	BASE EM GRANITO COM MAPA TÁTIL	und	1,00	915,09	915,09	
13.		DIVERSOS					R\$ 192.688,35
13.1	73986	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m²	805,00	27,36	22.024,80	
13.2	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	95,00	46,30	4.398,50	
13.3	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	453,63	453,63	
13.4	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	11,00	220,33	2.423,63	
13.5	C4069	BANCADA EM GRANITO PRETO	m²	5,60	271,41	1.519,90	
13.6	C2284	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	12,20	69,86	852,29	
13.7	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	5.501,00	1,85	10.176,85	
13.8	72121	DIVISÓRIAS E PORTAS EM VIDRO SERIGRAFADO ESVERDEADO	m²	42,40	432,52	18.338,85	
13.9	39620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	und	2,00	512,19	1.024,38	
13.10	36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	und	4,00	125,03	500,12	
13.11	36220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	und	2,00	115,59	231,18	
13.12	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	und	8,00	100,80	806,40	
13.13	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m²	800,00	67,39	53.912,00	
13.14	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	10,00	535,04	5.350,40	
13.15	C0367	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	m	265,00	25,01	6.627,65	

13.16	C0365	MEIO FIO MOLDADO NO LOCAL PARA JARDINS	m	39,60	16,54	654,98	
13.17	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	109,91	65,05	7.149,65	
13.18	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL	m ²	18,85	112,01	2.111,39	
13.19	85180	GRAMA EM ROLO	m ²	105,00	16,78	1.761,90	
13.20	C1452	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL (TRAPOERABA ROXA)	m ²	40,00	169,28	6.771,20	
13.21	73967/001	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	und	19,00	120,35	2.286,65	
13.22	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	23,00	45,37	1.043,51	
13.23	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	und	21,00	32,36	679,56	
13.24	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	und	15,00	42,73	640,95	
13.25	85005	ESPELHO CRISTAL, ESP 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m ²	16,30	310,12	5.054,96	
13.26	MERCADO	COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO EM TELHA PINTADA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR COM ESMALTE SINTÉTICO (COR BRANCA) E ESTRUTURAS EM TUBOS INDUSTRIAIS PINTADOS COM ANTI-CORROSIVO E ESMALTE SINTÉTICO (COR BRANCA)	m ²	298,00	120,00	35.760,00	
13.27	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	m ²	0,75	177,37	133,03	
TOTAL						1.414.676,70	
TOTAL COM BDI 25%						1.768.345,88	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI						117.168,55	
CANTEIRO DE OBRAS COM BDI						33.772,66	
TOTAL GERAL						1.919.287,09	

* TABELAS DE REFERÊNCIA SEINFRA 24.1/SINAPI-AGO(2016)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	COD	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR / Hora	TOTAL
1.0		MAO DE OBRA DIRETA				90.185,60
1.1	2707	ENGENHEIRO DE OBRA PLENO	H	160,00	81,34	13.014,40
1.2	2707	MESTRE DE OBRAS	H	1280,00	27,98	35.814,40
1.3	253	ALMOXARIFE	H	1280,00	10,71	13.708,80
1.4	10508	VIGIA	H	3200,00	8,64	27.648,00
2.0		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				3.549,24
2.1	36145	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO, SEM FORRO	UND	8,00	38,88	311,04
2.2	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	UND	30,00	64,80	1.944,00
2.3	12895	CAPACETES	UND	30,00	13,50	405,00
2.4	36148	CINTO DE SEGURANÇA	UND	6,00	64,80	388,80
2.5	12892	LUVA DE RASPA	UND	8,00	12,15	97,20
2.6	36152	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UND	8,00	5,26	42,08
2.7	36153	TALABARTE DE SEGURANÇA 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA	UND	2,00	180,56	361,12
		SUB-TOTAL COM LEIS SOCIAIS, PESSOAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				93.734,84
					BDI (25%)	23.433,71
		TOTAL GERAL COM BDI				117.168,55

CANTEIRO DE OBRAS

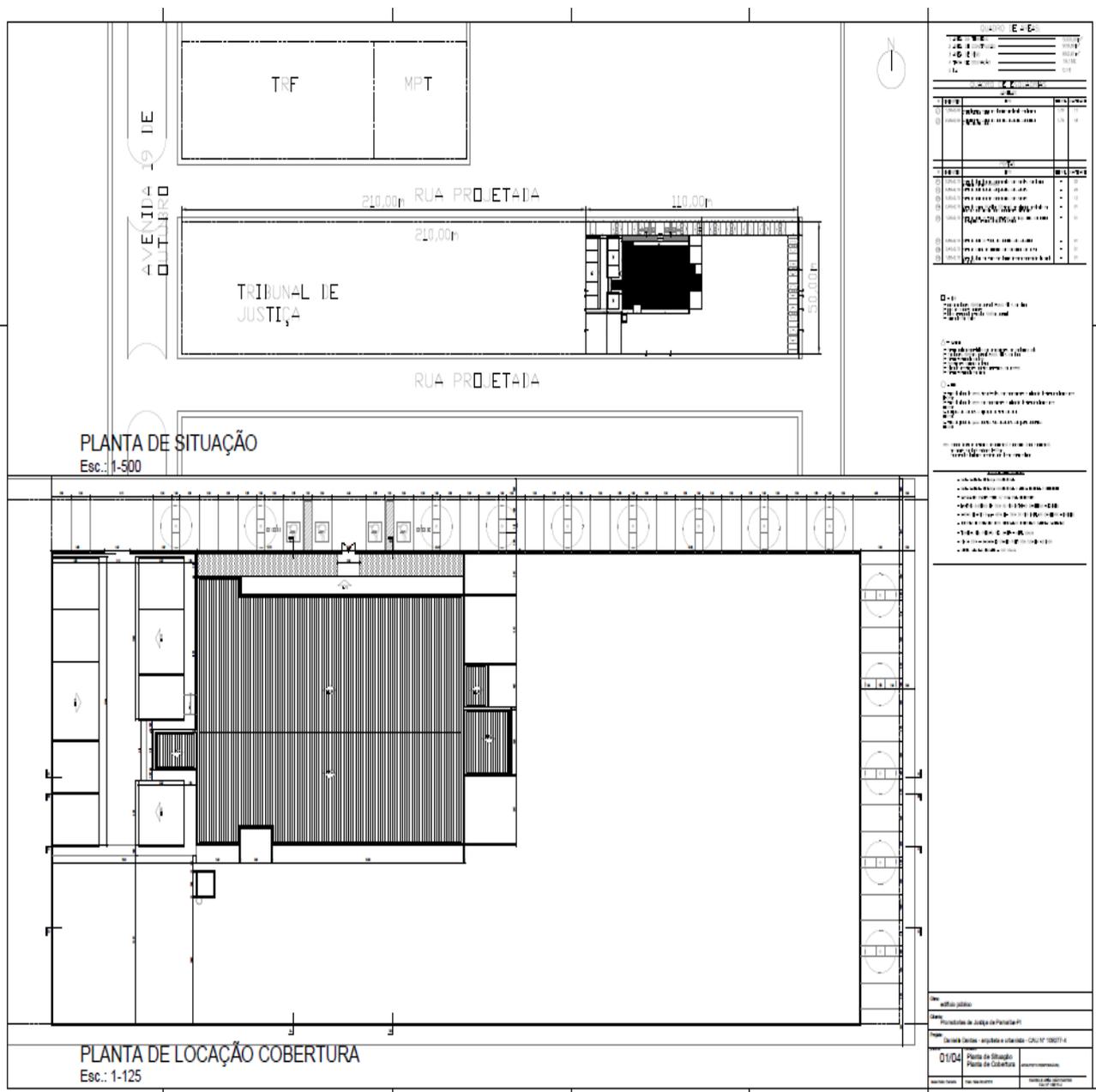
ITEM	COD	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR / Hora	TOTAL
1.0		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO				27.018,13
1.1	C0374	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	und	1,00	18.437,04	18.437,04
1.2	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	und	1,00	1459,01	1.459,01
1.3	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	und	1,00	901,58	901,58
1.4	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	und	1,00	206	206,00
1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	und	1,00	1510,9	1.510,90
1.6	88316	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	h	120,00	12,06	1.447,20
1.7	14583	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	m³	120,00	10,97	1.316,40
1.8	14250	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSAO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	kw/h	3000,00	0,58	1.740,00
		SUB-TOTAL COM LEIS SOCIAIS, PESSOAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				27.018,13
					BDI (25%)	6.754,53
		TOTAL GERAL COM BDI				33.772,66

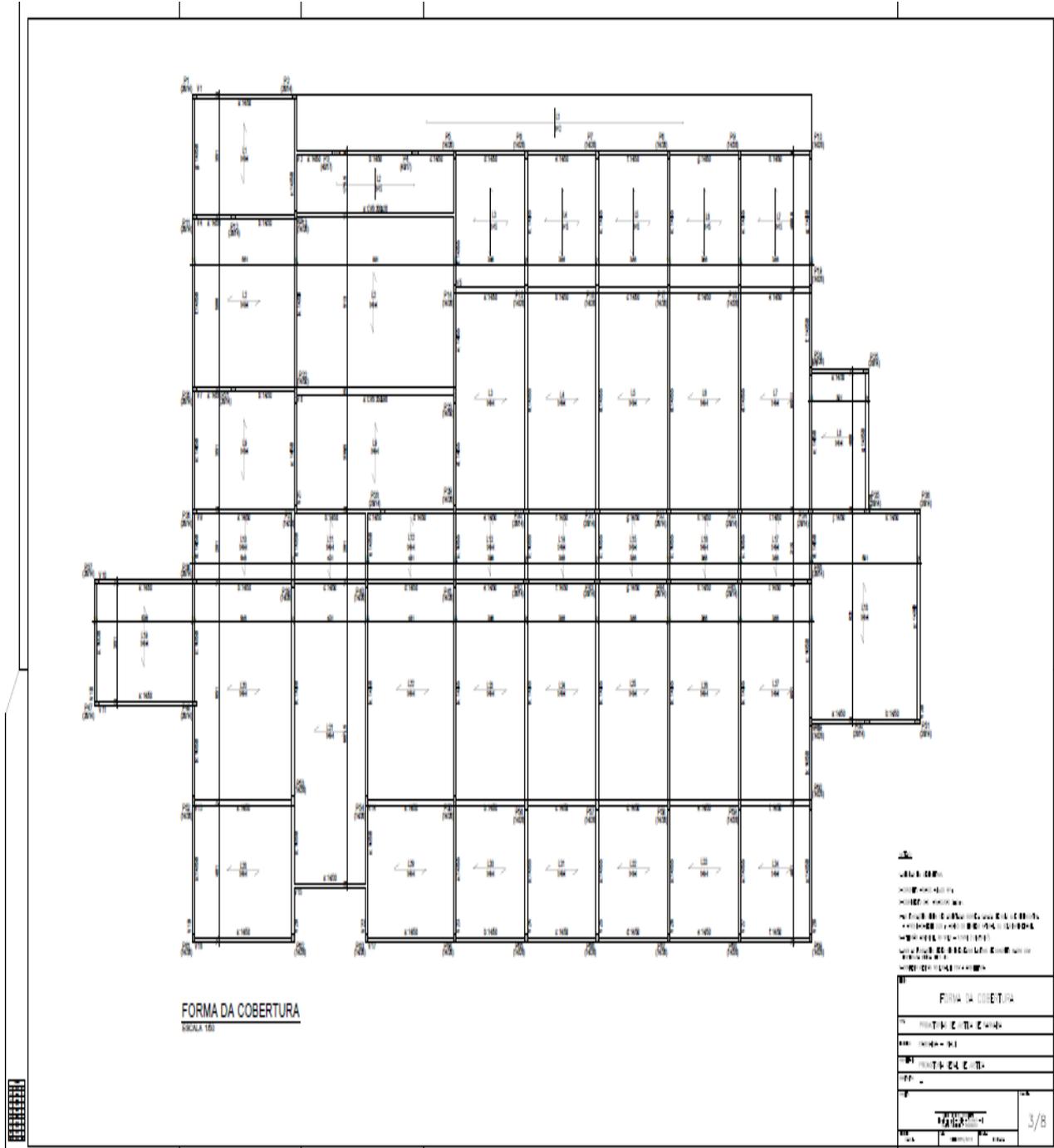
CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS COM BANHEIROS PARA ABRIGAR PROMOTORIAS NO FÓRUM DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
BDI - SERVIÇO	
A - Bonificação (lucros)	6,26%
B - Despesas Indiretas	
B 1 - Administração Central	4,00%
B 2 - Garantia + Seguro	0,80%
B 3 - Risco	1,27%
B 4 - Despesas Financeiras	1,23%
C - Tributos	
C 1 - PIS	0,65%
C 2 - ISS	3,00%
C 3 - COFINS	3,00%
C 4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA)	2,00%
25,00%	
Percentuais extraídos do Acórdão 2622-37/13-P do Plenário do TCU	

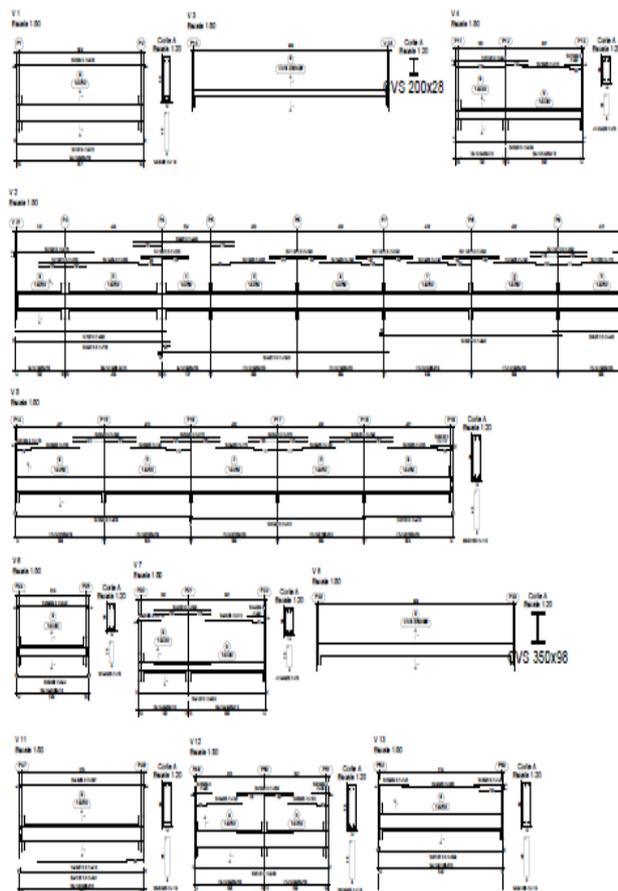
PROJETO BÁSICO

ANEXO V

DESENHOS ANEXOS

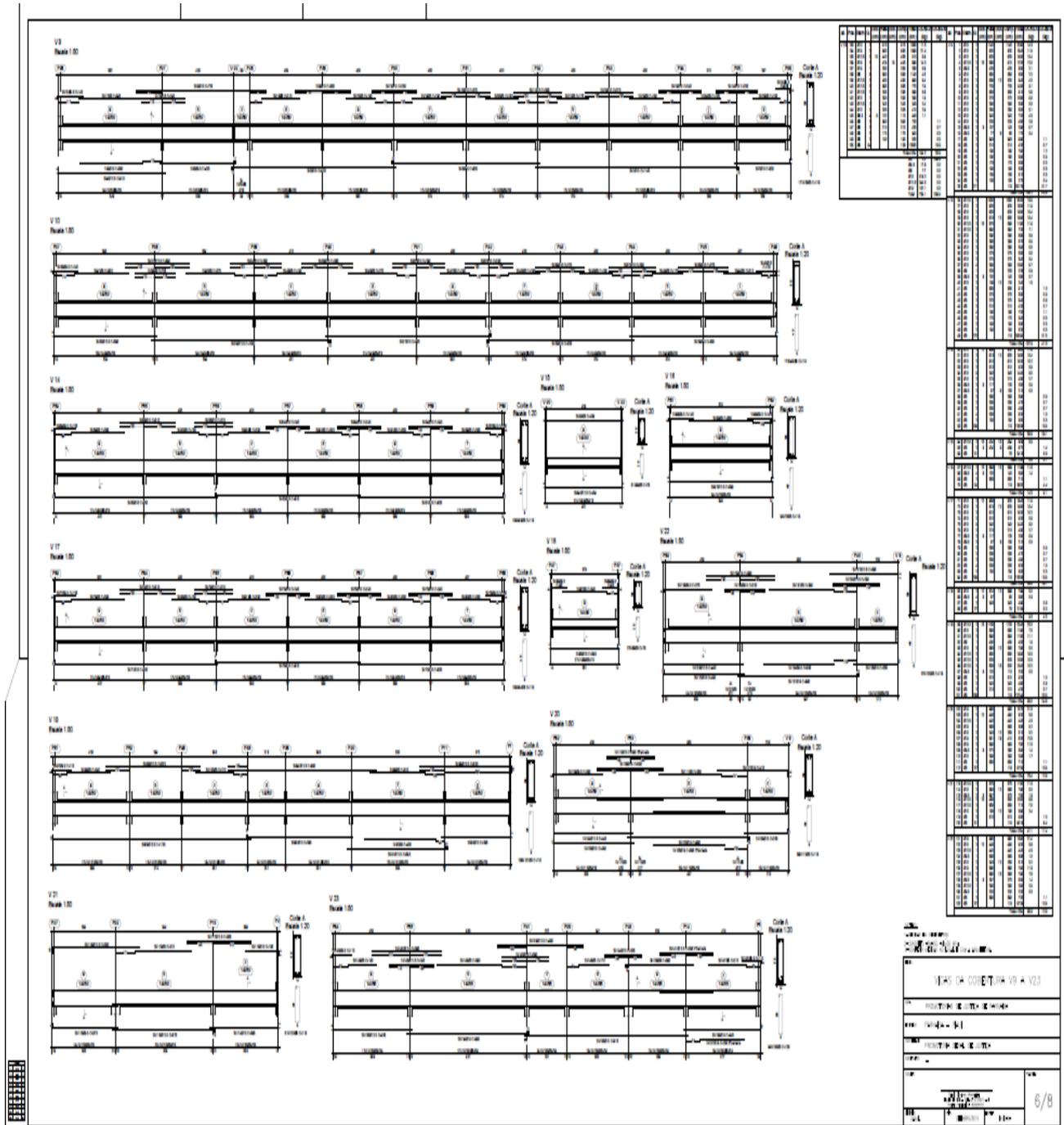


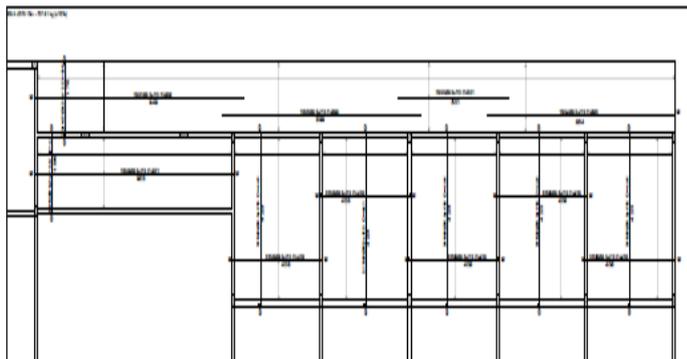




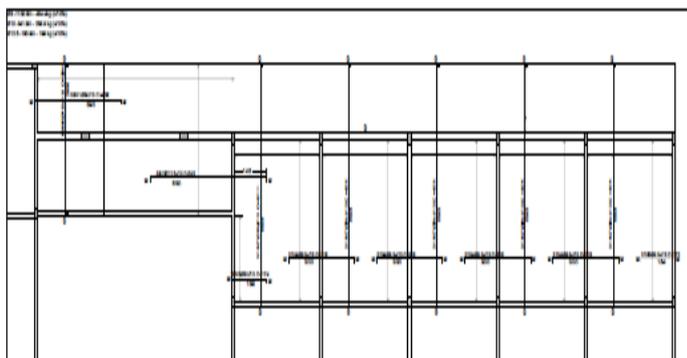
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

NEAS DA COBERTURA VI A V13
 5/8





ARMADURA POSITIVA - LAJE MACIÇA
ESCALA 1:50



ARMADURA NEGATIVA - LAJE MACIÇA
ESCALA 1:50

PROJETO DE ARQUITETURA SERVIÇO DE PROJETO DE ARQUITETURA	
ARMAÇÃO DA LAJE MACIÇA	
TIPO: ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA	
DATA: 10/06/2014	
PROJETO: ARMAÇÃO DA LAJE MACIÇA	
P.P.	
8/8	

Quadro de Cargas (AL1)												
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm ²)	Dia (A)
GM1	GM1	F+N+T	B1	220 V	94252	58281	R+S+T	19288	22253	18430	18	150,0
TOTAL					94252	58281	R+S+T	19288	22253	18430		

Quadro de Cargas (GM1)												
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm ²)	Dia (A)
QD1	F+N+T	B1	220 V	2254	1889	R	1889				4	16,0
QD2	F+N+T	B1	220 V	2254	1889	R	1889				4	16,0
QD3	F+N+T	B1	220 V	2254	1889	R	1889				4	16,0
QD4	F+N+T	B1	220 V	2254	1889	T			1889		4	16,0
QD5	F+N+T	B1	220 V	2254	1889	T			1889		4	16,0
QD6	F+N+T	B1	220 V	2254	1889	T			1889		4	16,0
QD7	F+N+T	B1	220 V	2254	1889	R	1889				4	16,0
QD8	F+N+T	B1	220 V	2254	1889	T			1889		4	16,0
QD9	F+N+T	B1	220 V	2254	1889	S		1889			4	16,0
QD10	F+N+T	B1	220 V	2254	1889	T			1889		4	16,0
QD11	F+N+T	B1	220 V	2276	1892	S		1892			4	16,0
QD12	F+N+T	B1	220 V	8214	8214	T					4	25,0
QD13	F+N+T	B1	220 V	2573	2573	S		2573			4	16,0
QD14	F+N+T	B1	220 V	2591	2591	S		2591			4	16,0
QD15	F+N+T	B1	220 V	2254	1889	T			1889		4	16,0
QD16	F+N+T	B1	220 V	1825	1825	S		1825			4	16,0
QD17	F+N+T	B1	220 V	1825	1825	S		1825			4	16,0
QD18	F+N+T	B1	220 V	8214	8214	S			8214		4	25,0
QD19	F+N+T	B1	220 V	1284	1284	R	1284				4	25,0
TOTAL					94252	58281	R+S+T	19288	22253	18430		

Quadro de Cargas (QD1)																
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Iluminação (W)	Torneiras (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm ²)	Dia (A)		
1	PJ2 - AC	F+N+T	B1	220 V	23	36	5	130	814	1	934	814	R	814	2,5	10,0
2	PJ2 - Iluminação	F+N	B1	220 V	4	1	196	144	T		144			144	2,5	10,0
3	PJ2 - Torneiras	F+N+T	B1	220 V	4	1	8	850	850	R		850		850	2,5	10,0
4	PJ2 - Banheiro	F+N	B1	220 V	1	1	134	123	R		123			123	2,5	10,0
5					1		23	23	T					23	2,5	10,0
TOTAL					1	4	1	7	1	2554	1688	R	1688	0	0	2,5

Quadro de Cargas (QD2)																
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Iluminação (W)	Torneiras (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm ²)	Dia (A)		
1	PJ2 - AC	F+N+T	B1	220 V	23	36	5	130	814	1	934	814	R	814	2,5	10,0
2	PJ2 - Iluminação	F+N	B1	220 V	4	1	196	144	T		144			144	2,5	10,0
3	PJ2 - Torneiras	F+N+T	B1	220 V	4	1	8	850	850	R		850		850	2,5	10,0
4	PJ2 - Banheiro	F+N	B1	220 V	1	1	134	123	R		123			123	2,5	10,0
5					1		23	23	T					23	2,5	10,0
TOTAL					1	4	1	7	1	2554	1688	R	1688	0	0	2,5

Quadro de Cargas (QD3)																
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Iluminação (W)	Torneiras (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm ²)	Dia (A)		
1	PJ2 - AC	F+N+T	B1	220 V	23	36	5	130	814	1	934	814	R	814	2,5	10,0
2	PJ2 - Iluminação	F+N	B1	220 V	4	1	196	144	T		144			144	2,5	10,0
3	PJ2 - Torneiras	F+N+T	B1	220 V	4	1	8	850	850	R		850		850	2,5	10,0
4	PJ2 - Banheiro	F+N	B1	220 V	1	1	134	123	R		123			123	2,5	10,0
5					1		23	23	T					23	2,5	10,0
TOTAL					1	4	1	7	1	2554	1688	R	1688	0	0	2,5

Quadro de Cargas (QD4)																
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Iluminação (W)	Torneiras (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm ²)	Dia (A)		
1	PJ2 - AC	F+N+T	B1	220 V	23	36	5	130	814	1	934	814	T	814	2,5	10,0
2	PJ2 - Iluminação	F+N	B1	220 V	4	1	196	144	T		144			144	2,5	10,0
3	PJ2 - Torneiras	F+N+T	B1	220 V	4	1	8	850	850	T		850		850	2,5	10,0
4	PJ2 - Banheiro	F+N	B1	220 V	1	1	134	123	T		123			123	2,5	10,0
5					1		23	23	T					23	2,5	10,0
TOTAL					1	4	1	7	1	2554	1688	T	0	0	1688	

Quadro de Cargas (QD5)																
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Iluminação (W)	Torneiras (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm ²)	Dia (A)		
1	PJ2 - AC	F+N+T	B1	220 V	23	36	5	130	814	1	934	814	T	814	2,5	10,0
2	PJ2 - Iluminação	F+N	B1	220 V	4	1	196	144	T		144			144	2,5	10,0
3	PJ2 - Torneiras	F+N+T	B1	220 V	4	1	8	850	850	T		850		850	2,5	10,0
4	PJ2 - Banheiro	F+N	B1	220 V	1	1	134	123	T		123			123	2,5	10,0
5					1		23	23	T					23	2,5	10,0
TOTAL					1	4	1	7	1	2554	1688	T	0	0	1688	

prancha:	01/04	Conteúdo: Quadro de Cargas	ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:
			CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA CREA N° 21553/D-PI
desenhista: João Paulo Brazil		Data: Setembro/2016	

Quadro de Cargas (QD6)

Circuito	Descrição	Frequência	Método de Inst.	V (V)	Substituição (VA)		Torneiras (VA)		Pot. Total (VA)	Pot. Total (VA)	Fase(s)	Pot. - R (VA)	Pot. - S (VA)	Pot. - T (VA)	Seqüência (mm ²)	Carg. (A)
					23	30	3	100								
1	PUB - AC	F+H+T	BT	220 V					968	974	T				974	2,5
2	PUB - Substituição	F+H	BT	220 V		4			190	144	T				144	2,5
3	PUB - Tomadas	F+H+T	BT	220 V			1	8	850	805	T				805	2,5
4	PUB - Banheiro	F+H	BT	220 V				1	134	123	T				123	2,5
5	S								23	23	T				23	2,5
TOTAL					1	4	1	7	2054	1987	T		0	0	1987	

Quadro de Cargas (QD7)

Circuito	Descrição	Frequência	Método de Inst.	V (V)	Substituição (VA)		Torneiras (VA)		Pot. Total (VA)	Pot. Total (VA)	Fase(s)	Pot. - R (VA)	Pot. - S (VA)	Pot. - T (VA)	Seqüência (mm ²)	Carg. (A)
					23	30	3	100								
1	PJT - AC	F+H+T	BT	220 V					968	974	K				974	2,5
2	PJT - Substituição	F+H	BT	220 V		4			190	144	K				144	2,5
3	PJT - Tomadas	F+H+T	BT	220 V			1	8	850	805	K				805	2,5
4	PJT - Banheiro	F+H	BT	220 V				1	134	123	K				123	2,5
5	S								23	23	K				23	2,5
TOTAL					1	4	1	7	2054	1987	K		0	0	1987	

Quadro de Cargas (QD8)

Circuito	Descrição	Frequência	Método de Inst.	V (V)	Substituição (VA)		Torneiras (VA)		Pot. Total (VA)	Pot. Total (VA)	Fase(s)	Pot. - R (VA)	Pot. - S (VA)	Pot. - T (VA)	Seqüência (mm ²)	Carg. (A)
					23	30	3	100								
1	PUB - AC	F+H+T	BT	220 V					968	974	T				974	2,5
2	PUB - Substituição	F+H	BT	220 V		4			190	144	T				144	2,5
3	PUB - Tomadas	F+H+T	BT	220 V			1	8	850	805	T				805	2,5
4	PUB - Banheiro	F+H	BT	220 V				1	134	123	T				123	2,5
5	S								23	23	T				23	2,5
TOTAL					1	4	1	7	2054	1987	T		0	0	1987	

Quadro de Cargas (QD9)

Circuito	Descrição	Frequência	Método de Inst.	V (V)	Substituição (VA)		Torneiras (VA)		Pot. Total (VA)	Pot. Total (VA)	Fase(s)	Pot. - R (VA)	Pot. - S (VA)	Pot. - T (VA)	Seqüência (mm ²)	Carg. (A)
					23	30	3	100								
1	PUB - AC	F+H+T	BT	220 V					968	974	S				974	2,5
2	PUB - Substituição	F+H	BT	220 V		4			190	144	S				144	2,5
3	PUB - Tomadas	F+H+T	BT	220 V			1	8	850	805	S				805	2,5
4	PUB - Banheiro	F+H	BT	220 V				1	134	123	S				123	2,5
5	S								23	23	S				23	2,5
TOTAL					1	4	1	7	2054	1987	S		0	0	1987	

Quadro de Cargas (QD10)

Circuito	Descrição	Frequência	Método de Inst.	V (V)	Substituição (VA)		Torneiras (VA)		Pot. Total (VA)	Pot. Total (VA)	Fase(s)	Pot. - R (VA)	Pot. - S (VA)	Pot. - T (VA)	Seqüência (mm ²)	Carg. (A)
					23	30	3	100								
1	PJTD - AC	F+H+T	BT	220 V					968	974	T				974	2,5
2	PJTD - Substituição	F+H	BT	220 V		4			190	144	T				144	2,5
3	PJTD - Tomadas	F+H+T	BT	220 V			1	8	850	805	T				805	2,5
4	PJTD - Banheiro	F+H	BT	220 V				1	134	123	T				123	2,5
5	S								23	23	T				23	2,5
TOTAL					1	4	1	7	2054	1987	T		0	0	1987	

Quadro de Cargas (QD11)

Circuito	Descrição	Frequência	Método de Inst.	V (V)	Substituição (VA)		Torneiras (VA)		Pot. Total (VA)	Pot. Total (VA)	Fase(s)	Pot. - R (VA)	Pot. - S (VA)	Pot. - T (VA)	Seqüência (mm ²)	Carg. (A)
					23	30	3	100								
1	Cozinha - AC	F+H+T	BT	220 V					1030	998	S				998	2,5
2	Cozinha - Substituição	F+H	BT	220 V		2			190	144	S				144	2,5
3	Cozinha - Tomadas	F+H+T	BT	220 V			1	8	850	805	S				805	2,5
4	Cozinha - Banheiro	F+H	BT	220 V				1	134	123	S				123	2,5
5	S								23	23	S				23	2,5
TOTAL					1	2	2	3	2219	1987	S		0	0	1987	

Quadro de Cargas (QD12)

Circuito	Descrição	Frequência	Método de Inst.	V (V)	Substituição (VA)		Torneiras (VA)		Pot. Total (VA)	Pot. Total (VA)	Fase(s)	Pot. - R (VA)	Pot. - S (VA)	Pot. - T (VA)	Seqüência (mm ²)	Carg. (A)
					23	30	3	100								
1	Cozinha - AC	F+H+T	BT	220 V					2011	2190	T				2190	2,5
2	Cozinha - AC	F+H+T	BT	220 V					2011	2190	T				2190	2,5
3	Cozinha - Substituição	F+H	BT	220 V		2			190	144	T				144	2,5
4	Cozinha - Tomadas	F+H+T	BT	220 V			1	8	850	805	T				805	2,5
5	S								23	23	T				23	2,5
TOTAL					3	2	1	2	4022	4380	T		0	0	4380	

Quadro de Cargas (QD13)

Circuito	Descrição	Frequência	Método de Inst.	V (V)	Substituição (VA)		Torneiras (VA)		Pot. Total (VA)	Pot. Total (VA)	Fase(s)	Pot. - R (VA)	Pot. - S (VA)	Pot. - T (VA)	Seqüência (mm ²)	Carg. (A)
					23	30	3	100								
1	Problema	F+H+T	BT	220 V					1086	1047	S				1047	2,5
2	Problema - Substituição	F+H	BT	220 V		6			345	270	S				270	2,5
3	Problema - Tomadas	F+H+T	BT	220 V			1	8	850	805	S				805	2,5
TOTAL					6	6	1	1	2281	2122	S		0	0	2122	

prancha: **02/04**

Conteúdo: **Quadro de Cargas**

ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:

CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA
CREA Nº 21553/D-PI

desenhista: João Paulo Brazil

Data: Setembro/2016

Quadro de Cargas (QD14)															
Circuito	Descrição	Faixa	Método de Inst.	V (V)	Sumatório (W)	Torneiras (W)	POT. TOTAL (VA)	POT. TOTAL (W)	Fusíveis	POL. - R (W)	POL. - S (W)	POL. - T (W)	Seção (mm ²)	Dist. (m)	
1	Academia - AC	F=H+T	BT	220 V	36	130	130	130		1347	0	0	1347	2,5	10,0
2	Academia - Subtração	F=H+T	BT	220 V	4	12	12	12		1344	0	0	1344	2,5	10,0
3	Academia - Torneiras	F=H	BT	220 V	4			130		144	0	0	144	2,5	10,0
TOTAL					44	142	142	254		2591	0	0	2591	0	2,5

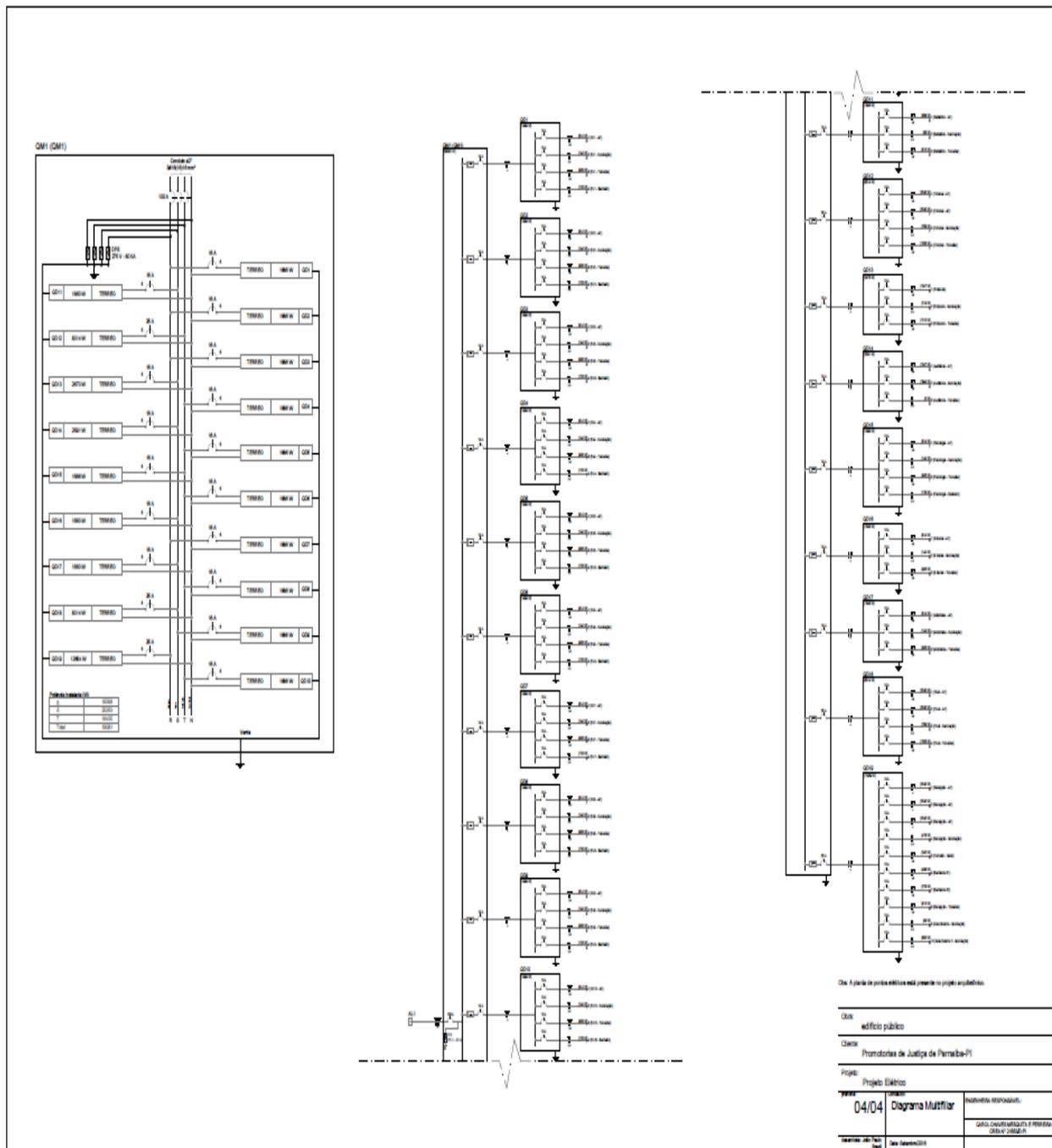
Quadro de Cargas (QD15)															
Circuito	Descrição	Faixa	Método de Inst.	V (V)	Sumatório (W)	Torneiras (W)	POT. TOTAL (VA)	POT. TOTAL (W)	Fusíveis	POL. - R (W)	POL. - S (W)	POL. - T (W)	Seção (mm ²)	Dist. (m)	
1	Passageira - AC	F=H+T	BT	220 V	23	30	53	53		814	0	0	814	2,5	10,0
2	Passageira - Subtração	F=H	BT	220 V	4		11	11		788	0	0	788	2,5	10,0
3	Passageira - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
4	Passageira - Subtração	F=H	BT	220 V	1		1	1		734	0	0	734	2,5	10,0
TOTAL					32	32	70	70		1980	0	0	1980	0	2,5

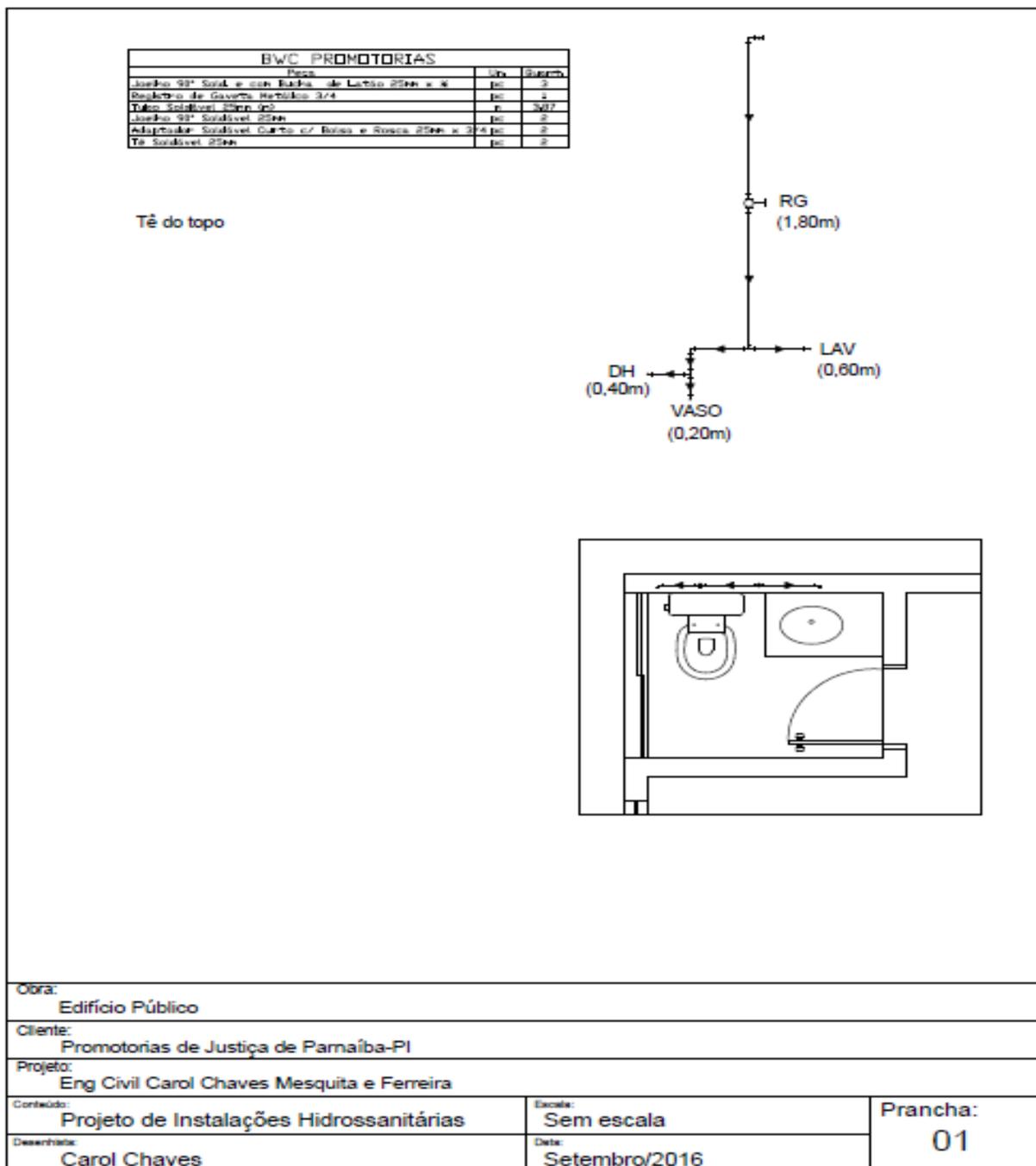
Quadro de Cargas (QD16)															
Circuito	Descrição	Faixa	Método de Inst.	V (V)	Sumatório (W)	Torneiras (W)	POT. TOTAL (VA)	POT. TOTAL (W)	Fusíveis	POL. - R (W)	POL. - S (W)	POL. - T (W)	Seção (mm ²)	Dist. (m)	
1	St. Social - AC	F=H+T	BT	220 V	36	130	130	130		814	0	0	814	2,5	10,0
2	St. Social - Subtração	F=H	BT	220 V	4		11	11		788	0	0	788	2,5	10,0
3	St. Social - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
TOTAL					44	142	142	254		1566	0	0	1566	0	2,5

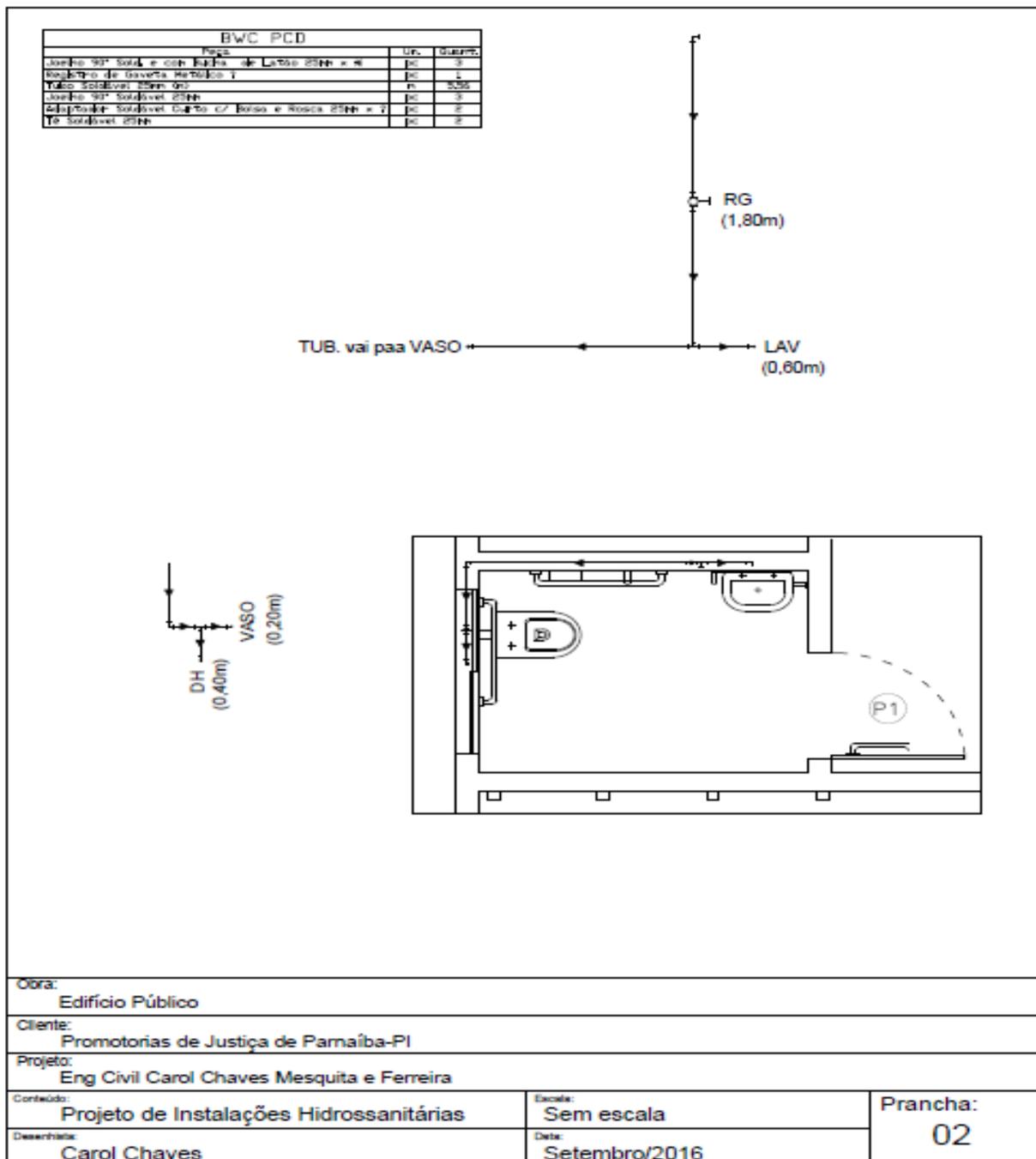
Quadro de Cargas (QD17)															
Circuito	Descrição	Faixa	Método de Inst.	V (V)	Sumatório (W)	Torneiras (W)	POT. TOTAL (VA)	POT. TOTAL (W)	Fusíveis	POL. - R (W)	POL. - S (W)	POL. - T (W)	Seção (mm ²)	Dist. (m)	
1	Motoristas - AC	F=H+T	BT	220 V	36	130	130	130		814	0	0	814	2,5	10,0
2	Motoristas - Subtração	F=H	BT	220 V	4		11	11		788	0	0	788	2,5	10,0
3	Motoristas - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
TOTAL					44	142	142	254		1566	0	0	1566	0	2,5

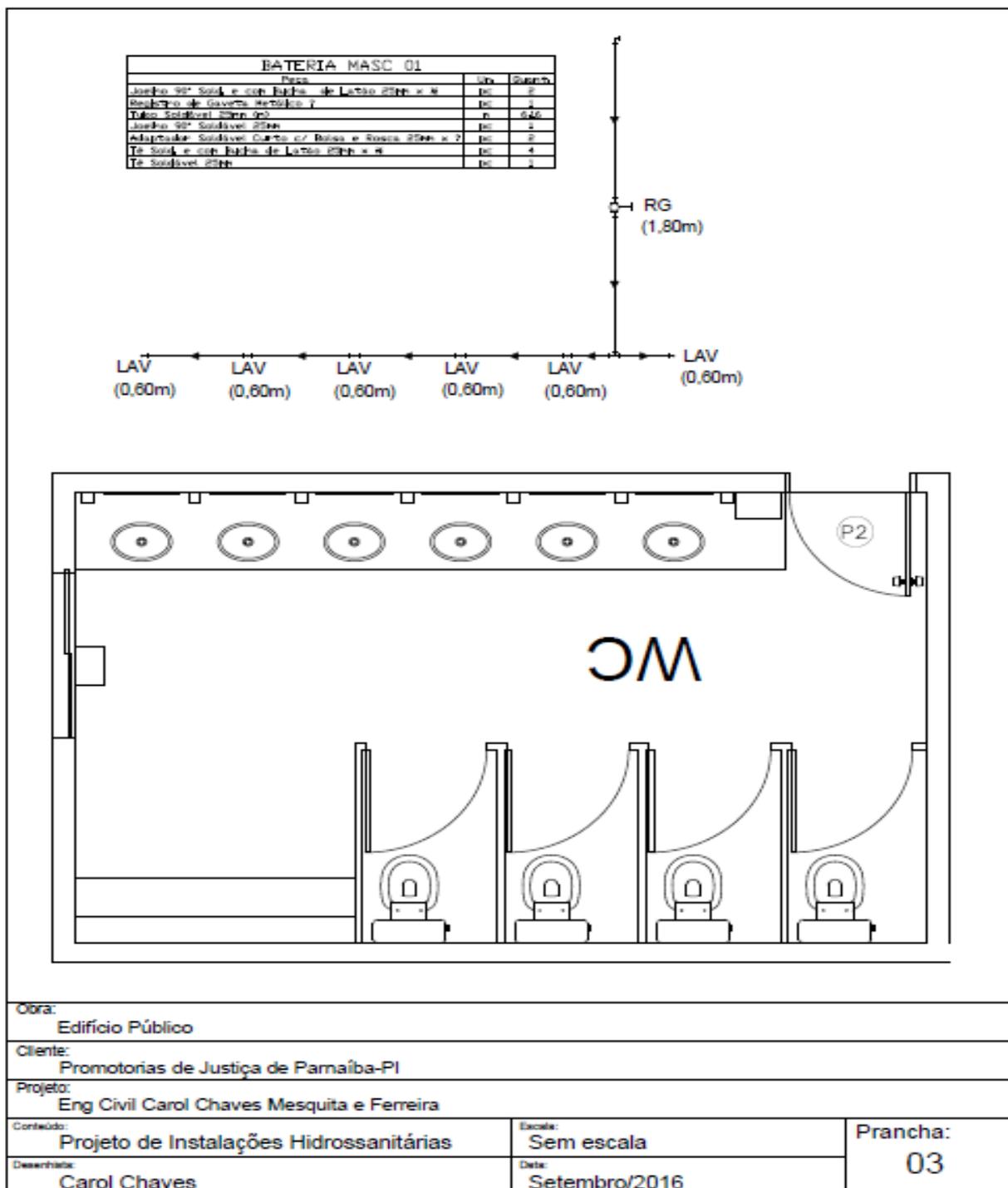
Quadro de Cargas (QD18)															
Circuito	Descrição	Faixa	Método de Inst.	V (V)	Sumatório (W)	Torneiras (W)	POT. TOTAL (VA)	POT. TOTAL (W)	Fusíveis	POL. - R (W)	POL. - S (W)	POL. - T (W)	Seção (mm ²)	Dist. (m)	
1	Casa - AC	F=H+T	BT	220 V	23	30	53	53		2190	0	0	2190	2,5	10,0
2	Casa - AC	F=H+T	BT	220 V	4		11	11		2179	0	0	2179	2,5	10,0
3	Casa - Subtração	F=H	BT	220 V	3	22	25	25		178	0	0	178	2,5	10,0
4	Casa - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	3	11	14	14		164	0	0	164	2,5	10,0
TOTAL					33	64	103	103		2542	0	0	2542	0	2,5

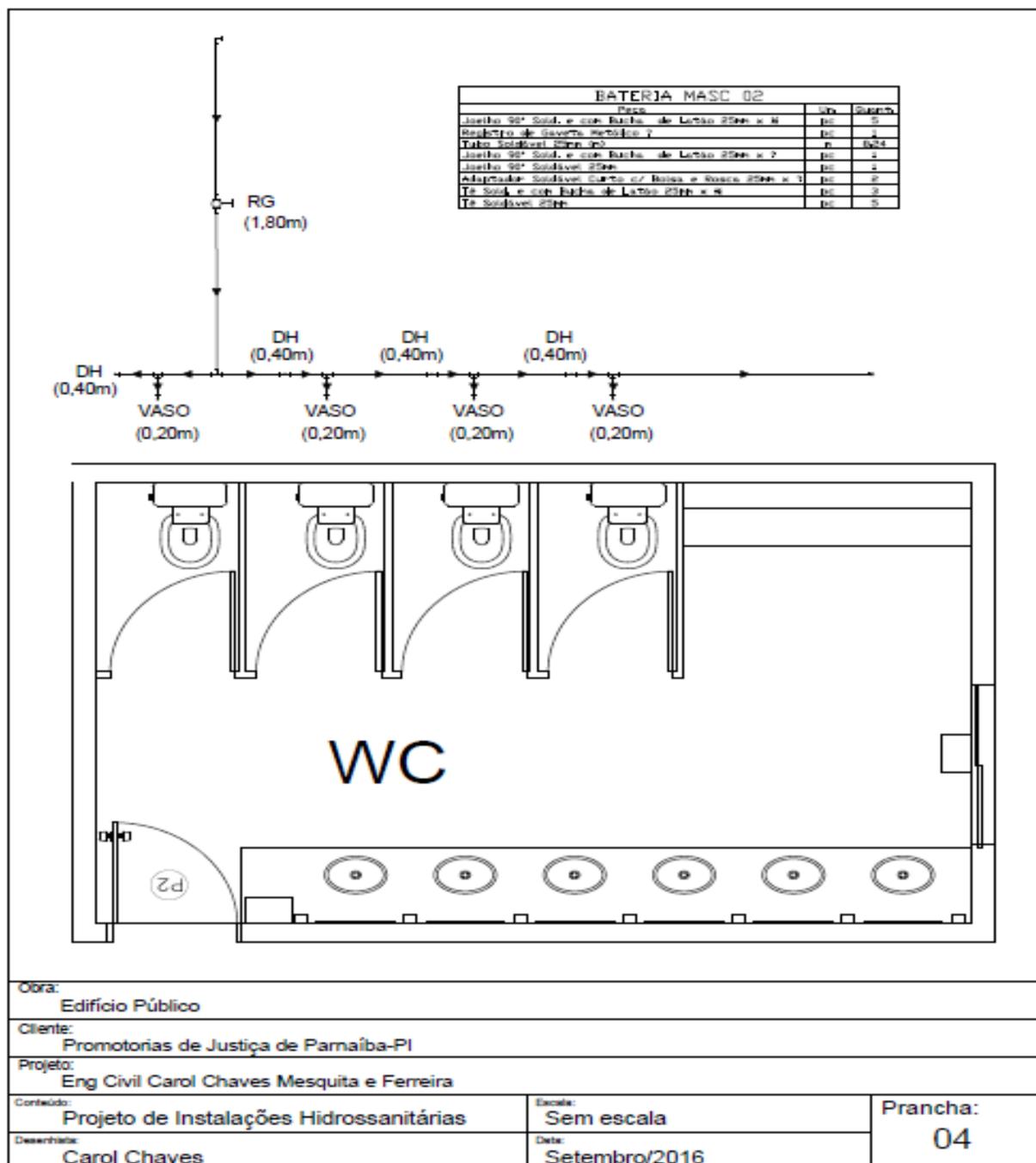
Quadro de Cargas (QD19)															
Circuito	Descrição	Faixa	Método de Inst.	V (V)	Sumatório (W)	Torneiras (W)	POT. TOTAL (VA)	POT. TOTAL (W)	Fusíveis	POL. - R (W)	POL. - S (W)	POL. - T (W)	Seção (mm ²)	Dist. (m)	
1	Recepção - AC	F=H+T	BT	220 V	23	30	53	53		2190	0	0	2190	2,5	10,0
2	Recepção - AC	F=H+T	BT	220 V	4		11	11		2179	0	0	2179	2,5	10,0
3	Recepção - AC	F=H+T	BT	220 V	4		11	11		2179	0	0	2179	2,5	10,0
4	Recepção - Subtração	F=H	BT	220 V	3	22	25	25		178	0	0	178	2,5	10,0
5	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	3	11	14	14		164	0	0	164	2,5	10,0
6	Comedor - Geral	F=H+T	BT	220 V	2		3	3		48	0	0	48	2,5	10,0
7	Comedor - Geral	F=H+T	BT	220 V	2		3	3		48	0	0	48	2,5	10,0
8	Comedor - Geral	F=H+T	BT	220 V	2		3	3		48	0	0	48	2,5	10,0
9	Comedor - Geral	F=H+T	BT	220 V	2		3	3		48	0	0	48	2,5	10,0
10	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
11	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
12	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
13	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
14	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
15	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
16	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
17	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
18	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
19	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
20	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
21	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
22	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
23	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
24	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
25	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
26	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
27	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
28	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
29	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
30	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
31	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
32	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
33	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
34	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
35	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
36	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
37	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
38	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
39	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
40	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
41	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
42	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
43	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
44	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
45	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
46	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
47	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
48	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
49	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
50	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
51	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
52	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
53	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
54	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
55	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
56	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
57	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0	744	2,5	10,0
58	Recepção - Torneiras	F=H+T	BT	220 V	4	1	5	5		744	0	0			



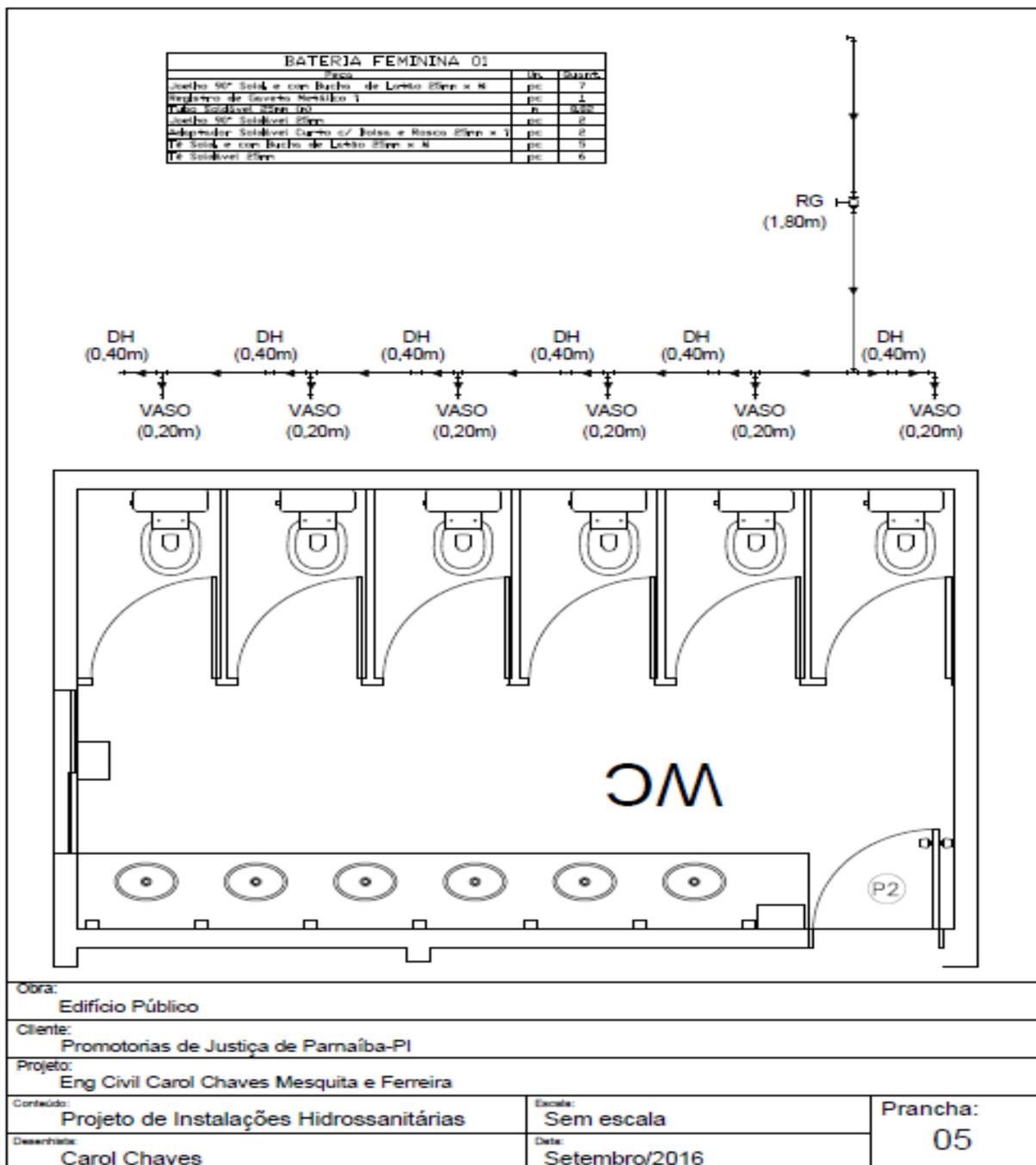


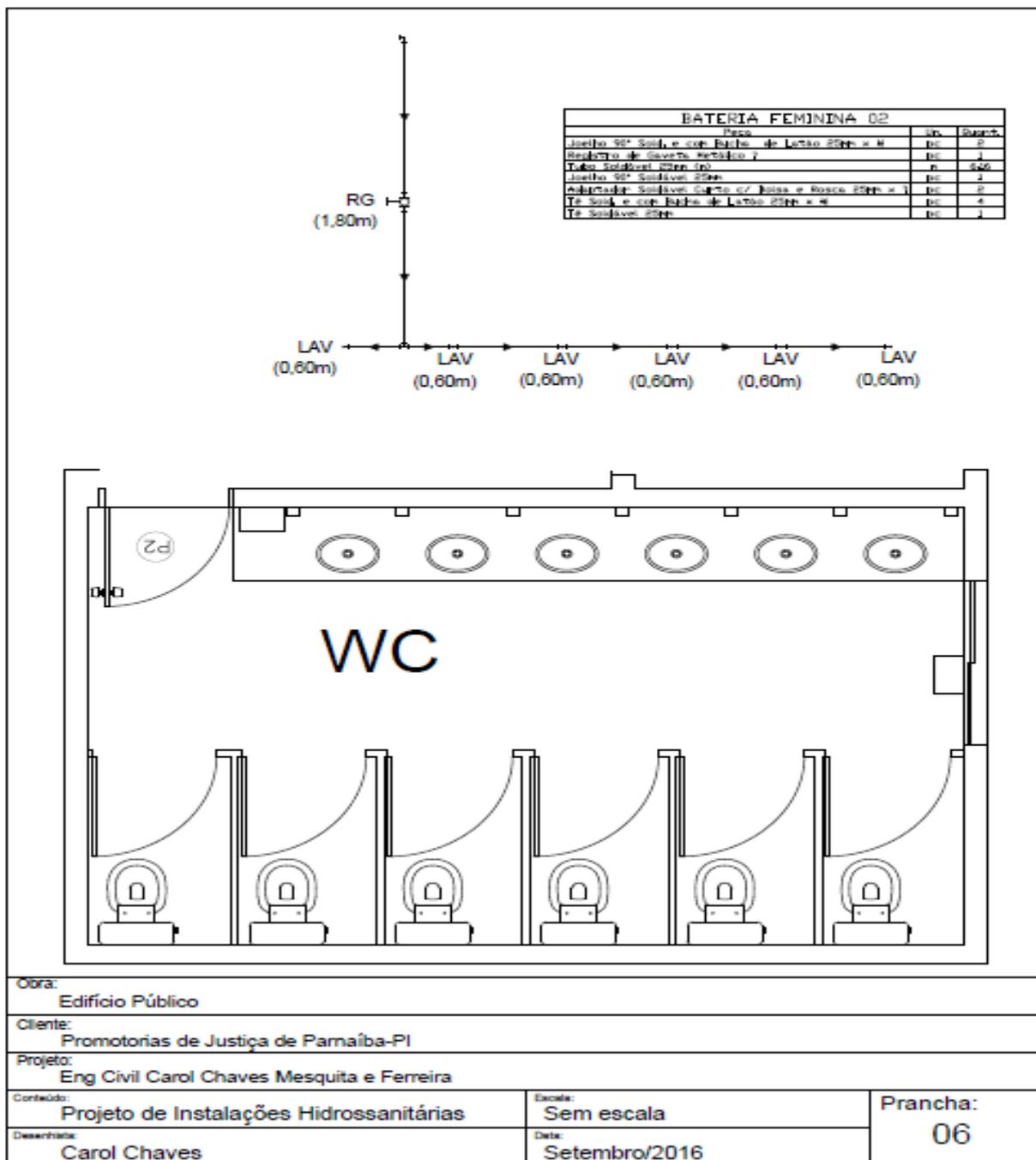


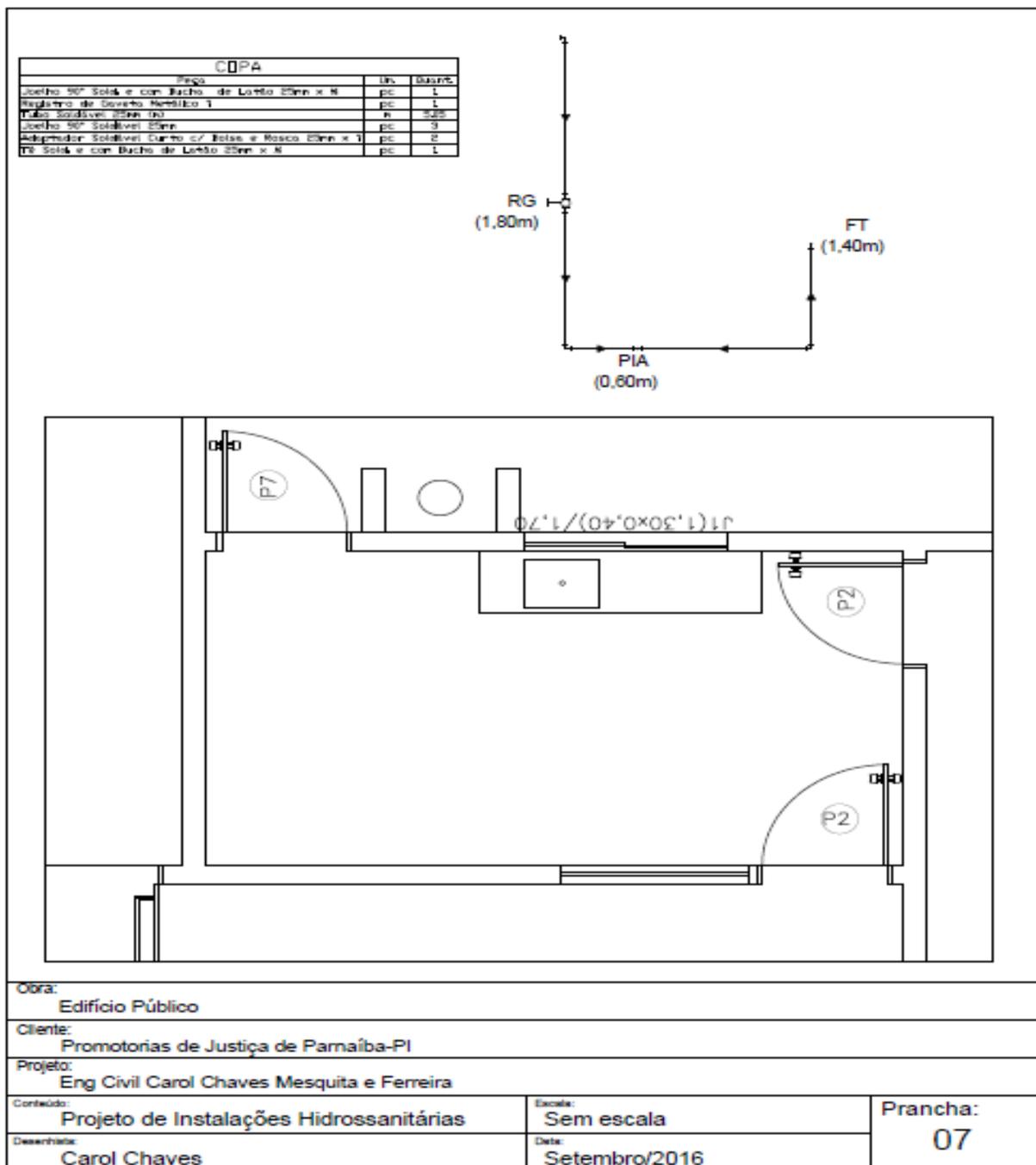


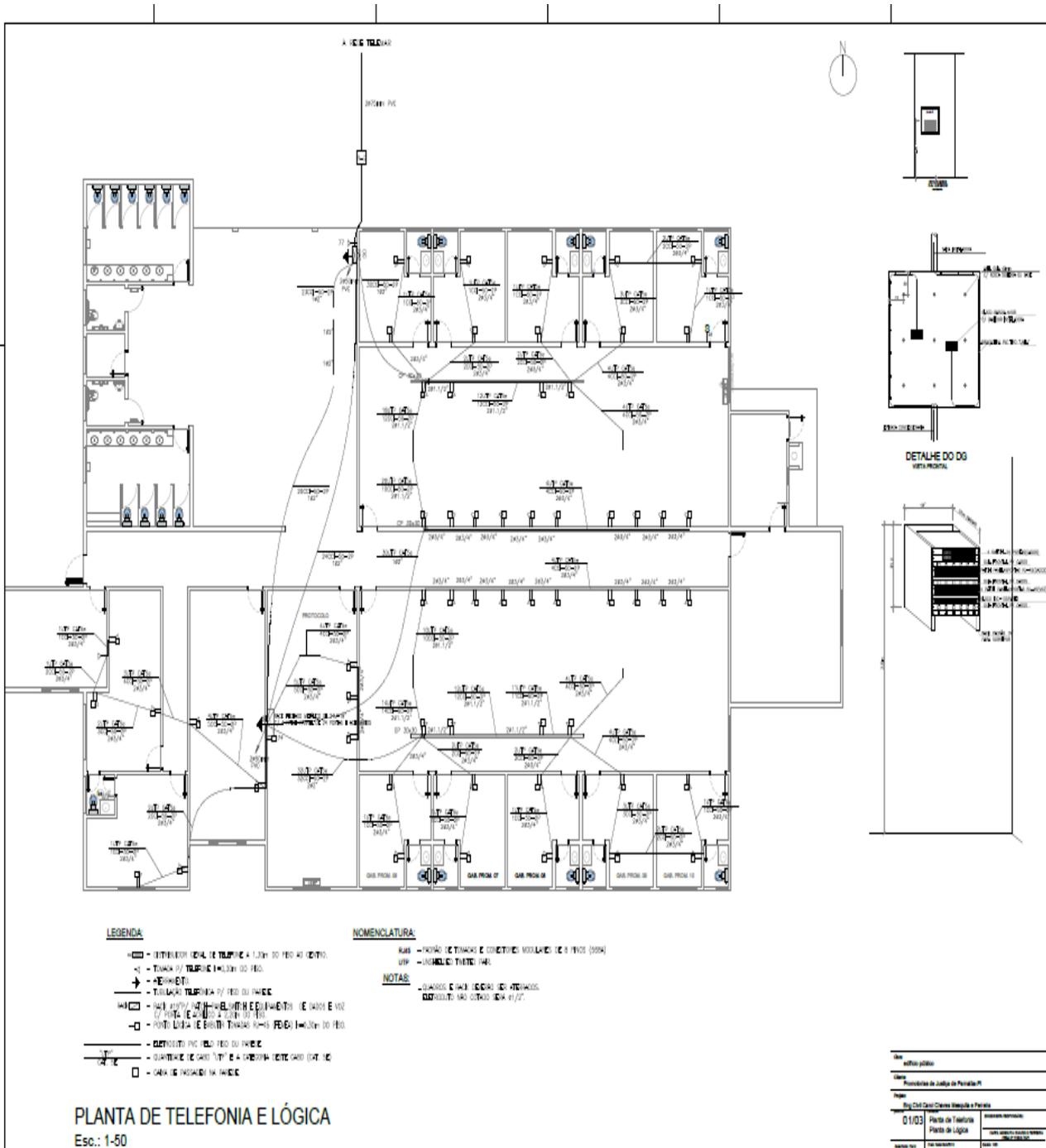


Obra: Edifício Público		
Cliente: Promotorias de Justiça de Parnaíba-PI		
Projeto: Eng Civil Carol Chaves Mesquita e Ferreira		
Conteúdo: Projeto de Instalações Hidrossanitárias	Escala: Sem escala	Prancha: 04
Desenhista: Carol Chaves	Data: Setembro/2016	









PROJETO BÁSICO

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS	%	210 DIAS	%	240 DIAS	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 60.900,04	3,17%	R\$ 60.900,04	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
02	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 37.463,81	1,95%	R\$ -	0,00%	R\$ 18.731,91	50,00%	R\$ 18.731,91	50,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
03	INFRAESTRUTURA	R\$ 49.144,43	2,56%	R\$ -	0,00%	R\$ 19.657,77	40,00%	R\$ 19.657,77	40,00%	R\$ 9.828,89	20,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
04	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	R\$ 412.167,22	21,48%	R\$ -	0,00%	R\$ 123.650,17	30,00%	R\$ 164.866,89	40,00%	R\$ 123.650,17	30,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
05	COBERTURA	R\$ 161.272,13	8,40%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 48.381,64	30,00%	R\$ 64.508,85	40,00%	R\$ 48.381,64	30,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
06	ESQUADRIAS	R\$ 78.595,85	4,10%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 15.719,17	20,00%	R\$ 39.297,93	50,00%	R\$ 23.578,76	30,00%	R\$ -	0,00%
07	PISOS E REVESTIMENTO	R\$ 357.588,77	18,63%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 71.517,75	20,00%	R\$ 143.035,51	40,00%	R\$ 143.035,51	40,00%	R\$ -	0,00%
08	PINTURA	R\$ 85.399,25	4,45%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 25.619,78	30,00%	R\$ 34.159,70	40,00%	R\$ 25.619,78	30,00%
09	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ESANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS	R\$ 85.053,79	4,43%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 34.021,52	40,00%	R\$ 25.516,14	30,00%	R\$ 25.516,14	30,00%	R\$ -	0,00%
10	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E DE LÓGICA	R\$ 70.521,80	3,67%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 35.260,90	50,00%	R\$ 35.260,90	50,00%	R\$ -	0,00%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E SPDA	R\$ 115.877,99	6,04%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 34.763,40	30,00%	R\$ 46.351,20	40,00%	R\$ 34.763,40	30,00%
12	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 13.500,36	0,70%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 4.050,11	30,00%	R\$ 5.400,15	40,00%	R\$ 4.050,11	30,00%

13	DIVERSOS	R\$ 240.860,43	12,55 %	R\$ -	0,00 %	R\$ -	0,00 %	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00 %	R\$ -	0,00 %	R\$ 120.430,22	50,00 %	R\$ 120.430,22	50,00 %
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 117.168,55	6,10%	R\$ 14.646,07	12,50 %	R\$ 14.646,07	12,50 %	R\$ 14.646,07	12,50 %	R\$ 14.646,07	12,50 %								
15	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 33.772,66	1,76%	R\$ 29.044,49	86,00 %	R\$ 675,45	2,00 %	R\$ 675,45	2,00%	R\$ 675,45	2,00%	R\$ 675,45	2,00 %	R\$ 675,45	2,00 %	R\$ 675,45	2,00%	R\$ 675,45	2,00%
	TOTAL SIMPLES (R\$ / %)	R\$ 1.919.287,09	100,00 %	R\$ 104.590,60	5,45 %	R\$ 177.361,37	9,24 %	R\$ 266.959,73	13,91 %	R\$ 213.309,43	11,11 %	R\$ 184.961,60	9,64 %	R\$ 322.865,27	16,82 %	R\$ 449.054,08	23,40 %	R\$ 200.185,02	10,43 %
	TOTAL ACUMULADO (R\$ / %)			R\$ 104.590,60	5,45 %	R\$ 281.951,96	14,69 %	R\$ 548.911,69	28,60 %	R\$ 762.221,12	39,71 %	R\$ 947.182,72	49,35 %	R\$ 1.270.047,99	66,17 %	R\$ 1.719.102,07	89,57 %	R\$ 1.919.287,09	100,00 %

ANEXO II - MODELOS AUXILIARES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- Processo Administrativo nº 21.661/2016
- Concorrência nº 06/2016

Os proponentes deverão apresentar planilha com a cotação do VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL do objeto, conforme os modelos I e II a seguir.

MODELO I - APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SINAPI/ SEINFRA (*)	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT	P.PARCIAL	TOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.	74209/001	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00			
1.2	73822/001	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m ²	5.501,00			
1.3	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, COM GABARITOS DE TÁBUAS CORRIDAS	m ²	910,00			
1.4	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	m ²	400,00			
2.		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	73904/001	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM	m ³	261,63			
2.2	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO ATÉ 2M	m ³	222,00			
2.3	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km) - com mobilização e desmobilização	kmxm ³	2.370,00			
2.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³	m ³	2.370,00			
3.		INFRA ESTRUTURA					

3.1	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	88,00			
3.2	73968/001	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	57,50			
3.3	83742	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m²	184,80			
3.4	94962	CONCRETO MAGRO 1:4,5:4,5 C/PREPARO MANUAL (e=5cm)	m³	3,45			
4.		ESTRUTURA E VEDAÇÃO					
4.1	87483	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19X39 COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	1.680,75			
4.2	92919	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM – MONTAGEM	kg	600,00			
4.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 5MM	kg	1.238,50			
4.4	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 6.3MM	kg	253,90			
4.5	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 8MM	kg	809,20			
4.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 10MM	kg	1.915,50			
4.7	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 12.5MM	kg	1.029,20			
4.8	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 16MM	kg	158,60			
4.9	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA	kg	1.442,38			
4.10	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA	kg	1.016,51			
4.11	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA	kg	1.348,70			
4.12	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA	kg	3.102,40			
4.13	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA	kg	1.673,20			
4.14	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	35,40			

4.15	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	18,80			
4.16	73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE 3,30M COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE,	m ²	364,00			
4.17	94965	CONCRETO FCK=25MPA TRAÇO 1:2,3:2,7	m ³	64,24			
4.18	92873	LANÇAMENTO COM BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTOS EM CONCRETOS DE ESTRUTURAS	m ³	64,24			
4.19	74141/002	LAJE PRÉ FABRICADA VÃOS ATE 4,4M, FCK=20MPA, CAPA DE 3CM DE CONCRETO, MATERIAL, ESCORAMENTO E MAO DE OBRA	M ²	730,00			
4.19	74141/004	LAJE PRÉ FABRICADA VÃOS ATE 6,2M, FCK=20MPA, CAPA DE 3CM DE CONCRETO, MATERIAL, ESCORAMENTO E MAO DE OBRA	M ²	180,00			
4.20	92269	FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM MADEIRA SERRADA	m ²	322,22			
4.21	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	m ²	616,50			
4.22	95228	VIGA METÁLICA COM CONEXÕES PARAFUSADAS, TRANSPORTE, MONTAGEM, INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE	kg	1.103,29			
4.23	93182	VERGAS PRÉ-MOLDADA PARA JANELA COM ATÉ 1,5M DE VAO	m	37,00			
5.		COBERTURA					
5.2	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m ²	900,00			
5.3	92543	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS	m ²	900,00			
5.4	94216	TELHAMENTO EM TELHA TERMOACUSTICA INCLUSO ICAMENTO	m ²	900,00			
5.5	94229	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 DES 1M	m	90,00			
5.6	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, 14X10	m	70,00			
6.		ESQUADRIAS					
6.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	23,00			

6.2	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13,00			
6.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00			
6.4	90826	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13,00			
6.5	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	23,00			
6.6	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00			
6.7	94570	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM FIXAÇÃO, E VIDROS	m ²	22,68			
6.8	C1967	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO	m ²	6,30			
6.9	C1968	PORTA EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	10,08			
6.10	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL COM LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	m ²	7,14			
6.11	72120	FIXO PARA PORTA DE ENTRADA	m ²	8,82			
6.12	84887	MAÇANETA TIPO ALAVANCA PADRÃO MÉDIO	und	43,00			
6.13	84886	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA	und	2,00			
6.14	C1970	PORTINHOLA DE FERRO EM CHAPA PARA ACESSO À MANUTENÇÕES DE CAIXA D'ÁGUA	m ²	0,36			
6.15	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO	m	8,00			
6.16	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR COM MOLDURA EM BARRA CHATA	m ²	71,04			
7.		PISOS E REVESTIMENTOS					
7.1	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	m ²	2.532,25			

7.2	87899	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	m ²	829,25			
7.3	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m ²	2.532,25			
7.4	73907/006	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m ²	900,00			
7.5	87657	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m ²	900,00			
7.6	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ²	m ²	1.381,16			
7.7	84097	REVESTIMENTO COM MARMORE ACINZENTADO POLIDO 20X30CM, ESPESSURA DE 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	m ²	40,13			
8.		PINTURA					
8.1	79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO - 3 DEMÃOS	m ²	120,00			
8.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	1.703,00			
8.3	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	920,00			
8.4	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	m ²	1.703,00			
8.5	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m ²	829,25			
8.6	88486	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m ²	920,00			
8.7	88489	PINTURA LATEX acrilica AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m ²	1.703,00			
8.8	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS	m ²	193,44			
9.		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS					
9.1	91785	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	331,00			
9.2	91786	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	12,00			
9.3	91787	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	110,00			

9.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	18,00			
9.5	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00			
9.6	73797	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00			
9.7	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00			
9.8	86915	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	33,00			
9.9	94798	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1 1/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	Und	1,00			
9.10	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00			
9.11	96	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	und	2,00			
9.12	98	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	und	4,00			
9.13	86932	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOLPLADA EM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	21,00			
9.14	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA (CAIXA REBAIXADA)	Und	2,00			
9.15	377	ASSENTO PARA VASOS SANITARIOS	Und	23,00			
9.16	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	1,00			
9.17	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	33,00			
9.18	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00			
9.19	74218	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00			
9.20	74102	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00			

9.21	38189	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	und	21,00			
9.22	89711	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO E ÁGUA PUVIL PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	19,00			
9.23	89712	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	90,00			
9.24	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	260,00			
9.25	91790	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, FORN, INST CON	m	10,00			
9.26	91791	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, FORN, INST CON	m	253,00			
9.27	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	und	18,00			
9.28	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	18,00			
9.29	72286	CAIXA DE AREIA 60X60	und	14,00			
9.30	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPAORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00			
9.31	C1793	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	und	1,85			
9.32	COMPOSIÇÃO 01	SUMIDOURO DE 3,5M DE DIÂMETRO E 5M DE PROFUNDIDADE	und	1,00			
9.33	COMPOSIÇÃO 02	FOSSA DE 2M X 2M E ALTURA 2,5M	und	1,00			
10.		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA					
10.1	73768/010	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.554,27			
10.2	73688/005	CABO TELEFONICO CI-50 30PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	56,10			
10.3	73688/006	CABO TELEFONICO CI-50 50PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	22,00			
10.4	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	1.967,57			
10.5	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	485,10			
10.6	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	74,80			
10.7	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	96,80			

10.8	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	11,00			
10.9	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm	und	100,00			
10.10	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. (1 1/2")	und	40,00			
10.11	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. 2"	und	20,00			
10.12	73749/002	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R2 1,07X0,52X0,50M M BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	und	1,00			
10.13	84796	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00			
10.14	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	153,00			
10.15	83367	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	3,00			
10.16	83368	CXA Nº 7 DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE 150X150X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00			
10.17	72337	TOMADA EMBUTIR PADRÃO TELEBRÁS, EM PLACA 4X2" PVC, NA COR BRANCA – FORNECIDA E INSTALADA	und	77,00			
10.18	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	und	74,00			
10.19	C0390	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	und	10,00			
10.20	C4175	SWITCHER AUTOGERENCIÁVEL P/COMINICAÇÃO DE DADOS C/ 24 PORTAS EM CONECTORES RJ-45 – 10/100KPBS E 02 PORTAS 10/100/1000KPBS. PADRÃO P/ RACK DE 19"	und	4,00			
10.21	C4568	ORGANIZADOR DE CABO HORIZONTAL P/ RACK 19"	Und	4,00			
10.22	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 5 P/ RACK DE 19"	und	4,00			
10.23	C3764	RACK FECHADO DE 24 UA -19"	und	1,00			
10.24	C0545	CABO COAXIAL		13,20			
10.25	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICA C/ 8 TOMADAS, PADRÃO RACK DE 19"	und	2,00			
11.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E S.P.D.A					
11.1	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,5mm2 – 750V	m	3.100,00			
11.2	91928	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 4,0mm2 – 750V	m	1.800,00			
11.3	93935	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 16,0mm2 – 750V	m	50,00			
11.4	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA 6 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	18,00			
11.5	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA 32 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00			
11.6	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	1.100,00			

11.7	92000	TOMADA DE EMBUTIR 1 MÓDULO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	33,00			
11.8	92023	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR COM 1 TOMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00			
11.9	92009	TOMADA DE EMBUTIR 2 MÓDULOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	95,00			
11.10	91959	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 2 TECLAS 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA	und	10,00			
11.11	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 1 TECLA 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA	und	25,00			
11.12	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	80,00			
11.13	93653	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 10A	UND	70,00			
11.14	93654	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 16A	UND	25,00			
11.15	93655	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25A	UND	5,00			
11.16	C1117	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 100A	UND	1,00			
11.17	C4562	DPS Protetor Contra Surto Elétricos E Raios Dps-40ka 400v	UND	4,00			
11.18	93044	LÂMPADA COMPACTA 20W SOQUETE E27	UND	45,00			
11.19	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA, COM LÂMPADA	UND	8,00			
11.20	C0670	CAMPAINHA COM INTERRUPTOR PULSADOR	UND	2,00			
11.21	C4584	PROJETO EXECUTIVO DE SUBESTAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO A ELETROBRAS	UT	160,00			
11.22	92993	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 120MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	224,00			
11.23	C4271	REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA PRIMÁRIA NA TENSÃO DE 13,80KV PARA CABO COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO COM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/10	KM	0,10			
11.24	C4243	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA / 13800 - 380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	und	1,00			
11.25	72272	CONECTOR A PARAFUSO FENDIDO DE 35mm PARA LIGAÇÃO DE CABO DO ANEL SUPERIOR AO CABO DE LIGAÇÃO DO TELHADO	UN	28,00			
11.26	72262	CONECTOR DE PRESSÃO PARA COBO DE 35mm ² , EM LATÃO	UN	28,00			
11.27	83446	CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO, PARA INSPEÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO, TAMANHO 30X30CM	UN	16,00			
11.28	73781/002	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00			
11.29	73781/003	ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00			

11.30	68069	HASTE DE ATERRAMENTO DN 5/8"X3000MM com conector – FORNECIDA E INSTALADA	und	16,00			
11.31	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	Und	30,00			
11.32	72254	CABO DE COBRE NÚ DE 50mm ² TEMPERA MEIO DURA, ENTERRADO A NO SOLO À 50cm DE PROFUNDIDADE, CIRCUNDANDO A EDIFICAÇÃO – FORNECI E INSTALADO	m	165,00			
11.33	72253	CABO DE COBRE NU 35MM ² (ATERRAMENTO – LIGAÇÃO AO TELHADO; MALHA CIRCULAR SUPERIOR; DESCIDA P/LIGAÇÃO À MALHA INFERIOR) FORN E INST	m	330,00			
12.		INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO					
12.1	73775/002	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L	und	2,00			
12.2	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00			
12.3	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	und	4,00			
12.4	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA 3HORAS DE AUTONOMIA, AUTO-CARREGÁVEL EM 220V, COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 9W- RESISTENTE À IMPACTO – FORNECIDA E INSTALADA	und	29,00			
12.5	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	und	15,00			
12.6	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	und	24,00			
12.7	C4634	BASE EM GRANITO COM MAPA TÁTIL	und	1,00			
13.		DIVERSOS					
13.1	73986	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m ²	805,00			
13.2	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m ²	95,00			
13.3	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA– FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00			
13.4	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	11,00			
13.5	C4069	BANCADA EM GRANITO PRETO	m ²	5,60			
13.6	C2284	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	12,20			
13.7	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m ²	5.501,00			
13.8	72121	DIVISÓRIAS E PORTAS EM VIDRO SERIGRAFADO ESVERDEADO	m ²	42,40			
13.9	39620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	und	2,00			
13.10	36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	und	4,00			

13.11	36220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	und	2,00			
13.12	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	und	8,00			
13.13	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m ²	800,00			
13.14	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m ³	10,00			
13.15	C0367	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	m	265,00			
13.16	C0365	MEIO FIO MOLDADO NO LOCAL PARA JARDINS	m	39,60			
13.17	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	109,91			
13.18	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL	m ²	18,85			
13.19	85180	GRAMA EM ROLO	m ²	105,00			
13.20	C1452	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL (TRAPOERABA ROXA)	m ²	40,00			
13.21	73967/001	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	und	19,00			
13.22	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	23,00			
13.23	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	und	21,00			
13.24	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	und	15,00			
13.25	85005	ESPELHO CRISTAL, ESP 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m ²	16,30			
13.26	MERCADO	COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO EM TELHA PINTADA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR COM ESMALTE SINTÉTICO (COR BRANCA) E ESTRUTURAS EM TUBOS INDUSTRIAIS PINTADOS COM ANTI-CORROSIVO E ESMALTE SINTÉTICO (COR BRANCA)	m ²	298,00			
13.27	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	m ²	0,75			
TOTAL							
TOTAL COM BDI 25%							
ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI							

CANTEIRO DE OBRAS COM BDI	
TOTAL GERAL	

VALOR TOTAL: R\$ _____

MODELO II – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ nº _____

E-Mail: _____

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão.

Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Projeto Básico.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.

No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social:
- C.N.P.J:
- Endereço:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- CEP:
- Cidade/UF:
- Banco:
- Agência:
- Número da Conta Corrente:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura e do Contrato:

- Nome:
- Endereço:
- CEP:
- Cidade / UF:
- CPF/MF:
- Cargo/Função:
- Carteira de Identidade nº:
- Expedido por:
- Naturalidade:
- Nacionalidade:

Teresina, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

I – DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

(razão social da empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins na CONCORRÊNCIA Nº 06/2016, DECLARA expressamente que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz () sim/() não;

Teresina, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA _____ PARA PRESTAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MP-PI EM PARNAÍBA/PI.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADO: EMPRESA _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____ estabelecido na (endereço completo com CEP), representado pelo (cargo e nome completo), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (instrumento da empresa/procuração).

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato nº XX/2016 (Concorrência nº 06/2016), Processo Administrativo nº 21.661/2016, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do edifício sede do MPPI, em Rua projetada, s/n, no bairro Conselheiro Alberto Silva, em Parnaíba- PI, conforme as especificações do Projeto Básico anexo ao edital da Concorrência nº 06/2016, do Ministério Público do Estado do Piauí.

1.2 O Edital do procedimento concorrência nº 06/2016 – MP-PI e seus anexos e a

proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A CONTRATADA executará os serviços e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço pelo valor global de R\$ xxxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Natureza da despesa: XXXXXXXXX
- Unidade Orçamentária: XXXXXXXX
- Projeto Atividade: XXXXXXXXXXXXX
- Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Programa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Empenho: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1 O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da ciência da expedição da ordem especial de serviço emitida pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

7.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

7.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da

aplicação das multas previstas no item 12.

CLÁUSULA OITAVA - DOS SERVIÇOS EXTRAS:

a) Os serviços extras, porventura existentes, após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:

- a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;
- a.2) serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à execução do objeto do contrato, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

9.1 A execução do serviço, objeto do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, CONFORME ATO PGJ Nº 462/2013;

9.2 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

10.1 Concluídos os serviços, o recebimento da obra será procedido mediante vistoria conjunta realizada pelos responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA, responsável pela obra, e por uma **Comissão de Recebimento/servidor da Obra designada pela CONTRATANTE.**

10.2 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado dentro de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação escrita, encaminhada pela CONTRATADA.

10.3 Para que a obra seja aceita em caráter provisório, naquilo que diz respeito às obrigações contratuais da CONTRATADA, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

- a) todos os serviços constantes no Projeto Básico, Planilha de Composição de BDI, Orçamento Estimativo Analítico e Cronograma Físico Financeiro deverão estar executados;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) fornecimento, quando for o caso, de notas fiscais e certificados de garantia referentes a materiais e equipamentos instalados;
- d) entrega dos arquivos atualizados de todos os projetos executados, configurando o “as built” da obra;
- f) entrega dos documentos comprobatórios de inexistência de débitos para o Sistema de Seguridade Social e FGTS, CND, CEI;

10.4 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em forma de ata e assinado pelo representante do CONTRATANTE e da CONTRATADA, na qual constará, de forma circunstanciada, os eventuais defeitos ou irregularidades constatados pela Fiscalização da PGJ-PI, sendo deferido prazo compatível para a sua execução, sob pena de aplicação de multa.

10.5 No Termo de Recebimento Provisório deverá constar que o prédio se encontra em condições de habitabilidade, possibilitando a sua ocupação para os serviços.

10.6 O Termo de Recebimento Provisório interromperá a contagem do prazo de execução final da obra.

10.7 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório (em não havendo pendências); ou após a comunicação da correção dos itens constantes no Termo de Recebimento Provisório, desde que satisfeitas todas as reclamações da fiscalização do CONTRATANTE, conforme registrado no processo da obra.

10.8 O recebimento definitivo dos serviços poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por prazo superior ao previsto no subitem anterior, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) surgimento de evidências de vícios construtivos, detectados após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório;
- b) em decorrência de caso fortuito e por qualquer causa de força maior

que impeça a CONTRATADA de realizar os serviços corretivos no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

10.9 O recebimento dos serviços, tanto o provisório como o definitivo, somente serão realizados, estando em vigor a garantia prestada pela CONTRATADA.

10.10 O recebimento definitivo será realizado somente quando o serviço for considerado perfeitamente acabado, sob pena de inadimplência da CONTRATADA. A não entrega da obra no prazo contratado, poderá acarretar, além da multa, a suspensão do direito de a empresa participar de licitações e contratações com a PGJ-PI pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 A contratada obrigar-se-á ao seguinte:

- 11.1.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados;
- 11.1.2 Providenciar a anotação, o registro, licenças, a aprovação e o cumprimento de outras exigências junto aos órgãos competentes (órgãos federais, estaduais e municipais) com relação à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- 11.1.3 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução dos serviços e/ou substituição/ligação de itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 11.1.4 Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;
- 11.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 11.1.6 Obedecer às especificações do serviço, constantes do Anexo I do Edital (Projeto Básico), da proposta apresentada, observando, para o cumprimento dos prazos de entrega de projeto, de materiais, de montagem, testes, ajustes, entrega final.
- 11.1.7 Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, segurança e suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos locais de execução dos serviços.
- 11.1.8 Cumprir a legislação e normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as prescrições do Ministério do Trabalho, e diligenciar para que

seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual, Barreiras de isolamentos de Riscos de acidentes do trabalho, Faixas de isolamento de área de riscos, capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, quando tais empregados não estiverem protegidos. O ônus de paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

- 11.1.9 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;
- 11.1.10 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico que serão confirmadas pela CONTRATANTE;
- 11.1.11 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo servidor/equipe responsável pela fiscalização e/ou recebimento dos serviços;
- 11.1.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- 11.1.13 Comunicar imediatamente à fiscalização do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 11.1.14 Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.
- 11.1.15 Fornecer os equipamentos, materiais, mão-de-obra e tudo o mais que a execução do serviço exigir;
- 11.1.16 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas inerentes a este;
- 11.1.17 Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços, provenientes da manutenção ou montagem, sempre portando o crachá com logomarca da contratada, data de validade, nome, função, número do documento de identidade e foto. Deverão ainda estar sempre trajando uniforme limpo e com bom aspecto, sendo vedado o uso de uniformes rasgados, desbotados e manchados de óleo;
- 11.1.18 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

- 11.1.19 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 11.1.20 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta Contratação;
- 11.1.21 A inadimplência da CONTRATADA, com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere à Administração da CONTRATANTE aos encargos estabelecidos nesta cláusula, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 11.1.22 Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;
- 11.1.23 Estar Registrada no CREA-PI, apresentando na ocasião da assinatura do contrato Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo supra conselho, onde constem as atribuições pertinentes a empresa, para que sejam avaliadas as compatibilidades da mesma com os serviços solicitados.
- 11.1.24 Prestar os serviços descritos neste instrumento.
- 11.1.25 Responsabilizar-se por danos ou indenizações de quaisquer naturezas, que eventualmente possam resultar de atos praticados por si mesma ou seus propostos, subordinados, mandatários e empregados.
- 11.1.26 Credenciar junto à CONTRATANTE um Engenheiro Civil, que deverá estar devidamente regular com o Conselho Regional de Engenharia - CREA, disponível a comparecer ao local de execução dos serviços quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização, a fim de se responsabilizar civil e penalmente pelos desdobramentos legais deste instrumento. Deverá ainda dispor de instrumento de comunicação individual (Celular, Pager, Radiofone, etc.) para atendimento imediato das chamadas de emergência por parte da CONTRATANTE. Este profissional não precisará ser obrigatoriamente um dos responsáveis técnicos detentores dos acervos solicitados no item 1.4 deste processo, visto que poderá sofrer supervisão do Responsável Técnico, não configurando assim prática de exercício ilegal da profissão.
- 11.1.27 Substituir, de imediato, quando devidamente justificado, qualquer funcionário quando solicitado pela Fiscalização.

- 11.1.28 Comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48 horas a dispensa de funcionários que executem os serviços objeto do Anexo I do Edital (Projeto Básico).
- 11.1.29 No caso de qualquer um dos funcionários designados para prestação dos serviços constantes neste instrumento vir a ser impedido de laborar, por quaisquer motivos, incluindo gozo de férias, substituí-lo, por outrem, de qualificação compatível, num prazo não superior a 05 dias úteis, ficando neste período sujeito à aprovação da fiscalização por escrito.

11.2 - O MP-PI OBRIGAR-SE-Á A:

- 11.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; realizar as vistorias técnicas e medições;
- 11.2.2. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados;
- 11.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;
- 11.2.4. Emitir nota de empenho destinada a suportar a despesa decorrente do contrato e encaminhá-la à Contratada;
- 11.2.5. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das condições estabelecidas neste Contrato;
- 11.2.6. Aplicar à Contratada, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato ou na lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Com fundamento na Lei nº 8.666/93, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

12.1.1 Cometer fraude fiscal;

12.1.2 Apresentar documento falso;

12.1.3 Fizer declaração falsa;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, nos prazos estabelecidos;

12.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 Não manter a proposta.

12.2. Para os fins do item 12.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

12.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “12.4”, “12.6”, “12.7” e “12.9” abaixo, com as seguintes penalidades:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

12.5. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, nenhuma unidade do serviço for prestado pela CONTRATADA. **Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.**

12.6. Em caso de retardamento na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor unitário do serviço em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% do valor unitário do serviço.

12.7. No caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

12.8. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, houver prestação do serviço pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

12.9. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual.

12.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

16.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

16.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

13.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- c) A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;

- e) A reincidência nas multas previstas no presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

13.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, o empresário contratado receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1 O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, se for o caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

14.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 A Contratada deverá entregar ao Ministério Público do Estado do Piauí, até 03 (três) dias após a assinatura do contrato, garantia em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, que será restituída após o término de sua vigência e desde que não haja nenhuma pendência.

15.2 No caso de alteração no valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.3 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante, sob pena de aplicação das sanções contratuais e demais cominações legais.

15.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;
- e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.

15.5. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item 15.4 desta cláusula.

15.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

15.7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

15.8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.9. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2015 e de todas as cláusulas contratuais.

15.10. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Procuradoria-Geral de Justiça com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

15.11. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência deste contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

15.12. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzido os eventuais valores devidos à Contratante.

15.13. O valor da garantia se reverterá em favor da Contratante, integralmente ou

pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo das perdas e danos por ventura verificados.

15.14. Isenção de Responsabilidade da Garantia

15.14.1 A Procuradoria-Geral de Justiça não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

15.14.2 Caberá à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do subitem 8.14.1 desta cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

15.14.3. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no subitem 8.14.1 desta cláusula.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução do objeto deste contrato;

16.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

16.3 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

16.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais que acarretem relevante prejuízo ao interesse público, poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

16.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

16.6 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

16.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:

17.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, ____ de _____ de 2016.

Pelo MP/PI:

Pela **CONTRATADA**:

Testemunhas

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____